

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E**  
**123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS**  
**14:00 HORAS.**

---

ATA Nº 035

**PRESIDENTE - DEPUTADO J. BARRETO**

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Senhores e senhoras, boa-tarde!

Estamos iniciando esta audiência pública, assinada pelas Lideranças Partidárias, de autoria da eminente Deputada Verinha Araújo.

Convidamos a Deputada Verinha Araújo para fazer parte da Mesa.

Convidamos o Vereador Domingos Sávio para fazer parte da Mesa; e também o Sr. Emanuel Gomes Bezerra, Secretário Adjunto de Gestão da Secretaria de Fazenda; o Dr. Juliano, enquanto o Secretário de Administração está em outra audiência pública aqui na Casa.

Estão acontecendo duas audiências públicas: uma para tratar da questão da previdência, no Auditório Milton Figueiredo; e esta, que é mais abrangente, para tratar da vida do funcionário público do Estado de Mato Grosso. Nós achamos de suma e de grande importância esta audiência pública.

Registramos e agradecemos a presença do professor Júlio César Martins Viana, Presidente do SINTEP; da Sr<sup>a</sup> Márcia Sparavieri, Presidente interina do SINTAAP; do Sr. José Carlos Calegari, Presidente do Sindicato dos Servidores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura; do Sr. Luiz Carlos Rondon, Presidente do Sindicato da PROSOL; da Sr<sup>a</sup> Lucimar da Silva Rodrigues, Presidente do SINTEP, subsede Rondonópolis; do Sr. Sebastião Finotto, Presidente do Sindicato dos Delegados; da Sr<sup>a</sup> Magda Alves dos Santos, Presidente do SINTEP, subsede Tangará da Serra; da Sr<sup>a</sup> Edna Machnich, Presidente do SINTEP, subsede Primavera do Leste; da Sr<sup>a</sup> Maria Mendes, Presidente do SINTEP, subsede Barra do Bugres; da Sr<sup>a</sup> Enete Simas, Presidente do SINTEP, de Alto Araguaia; da Sr<sup>a</sup> Sebastiana Silvério de Castro, Presidente do SINTEP, subsede Campo Verde; da Sr<sup>a</sup> Rita Tschope, Presidente do SINTEP, Guarantã do Norte; da Sr<sup>a</sup> Juvenice Alves Gonçalves Júnior, Presidente do SINTEP, subsede Mirassol d'Oeste; da Sr<sup>a</sup> Edileuza Fontanelli Silva, Presidente do SINTEP, subsede Juscimeira; do Sr. Luiz Benedito Prina, Presidente do SINTEP, subsede Jangada; da Sr<sup>a</sup> Dulcileide Vilira dos Santos, Presidente do SINTEP, subsede São Pedro da Cipa; do Sr. Omar Sirino de Souza, Presidente do SINTEP, subsede Barra do Garças; da Sr<sup>a</sup> Márcia Graciela Luft, professora e vereadora em Canarana do Norte; da Sr<sup>a</sup> Helena Maria Bertolo, Presidente do SINTEP, subsede Cuiabá; da Sr<sup>a</sup> Marli Keller, Secretária-Geral do SINTEP; do Sr. Valto Gabriel da Silva, Diretor do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuária, SINTAAP; da Sr<sup>a</sup> Alcione Modesto Oliveira, Presidente do SINTEP, subsede Alto Araguaia/Alto Paraguai; do Sr. Jorge Rodrigues, representando a cidade de Mirassol d'Oeste.

A todas as lideranças sindicais, lideranças presentes aqui, queremos agradecer a presença.

O Deputado Humberto Bosaipo quer registrar sua presença. Dentro de alguns minutos ele estará presente, porque ele está presidindo a outra audiência pública.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

Como já disse, esta é uma audiência extremamente importante, está sendo transmitida pelo Canal 36, TV Assembléia.

Convido a Deputada Verinha Araújo para fazer uma ampla exposição do trabalho que ela realiza e dos projetos de leis que o Governo mandou à Casa, para serem analisados pelos Srs. Deputados e pela Deputada.

Com a palavra, a eminente Deputada Verinha Araújo.

A SRª VERINHA ARAÚJO - Boa-tarde.

Quero aqui cumprimentar o Deputado J. Barreto, que está coordenando...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Deputada Verinha Araújo, peço um minuto, apenas para desfazer a Mesa, para que possamos assistir lá do plenário.

(NESTE MOMENTO É DESFEITA A MESA DE TRABALHO.)

A SRª VERINHA ARAÚJO - Boa-tarde.

Quero aqui cumprimentar, primeiro, o Deputado J. Barreto, que está coordenando a audiência pública; o Juliano, que aqui está representando o Secretário de Administração; o Vereador Domingos Sávio; e, carinhosamente, quero cumprimentar o Júlio César Martins Viana, Presidente do SINTEP, e em seu nome cumprimento todas e todos os presidentes das subsedes do SINTEP que se encontram presentes, trabalhadoras e trabalhadores da educação.

Cumprimento também colegas servidores públicos que nos acompanham, de outras categorias. Gostaria que o Cerimonial me passasse aqui para podermos citar as outras representações.

(A DEPUTADA VERINHA ARAÚJO PROCEDE A SUA APRESENTAÇÃO, FAZENDO USO DE DATA SHOW.)

Vamos rapidamente passar o texto das Mensagens que chegaram a esta Casa, que tratam da carreira dos servidores públicos. Aqui não é só da educação. Se votarmos as Mensagens da forma como elas estão, vão interferir na carreira de todos os servidores públicos.

Então, primeiro, vamos repassar a Mensagem nº 103, que trata da política de revisão geral anual da remuneração e dos subsídios para os servidores públicos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O art. 1º diz que essa lei estabelece a política de revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Estadual.

O art. 2º vai tratar justamente das condições para que essa remuneração ocorra. E vai ser revista no mês de maio sem distinção de índice, extensivo aos proventos da inatividade e às pensões.

Os critérios, no art. 3º estão os critérios.

Então, o primeiro diz que a revisão anual corresponde ao período de janeiro a dezembro do exercício anterior. Então, há uma lacuna já que será concedido no mês de maio, teria os meses de janeiro a abril, sem dizer na Mensagem como é que fica esse período. Primeiro problema da Mensagem.

O segundo, são justamente os requisitos.

“Art. 3º...

I - ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)...’

Esse é o índice que o Governo determina na Mensagem para corrigir a perda.

‘II - incremento da receita corrente líquida, atendidos os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar Federal nº 101 - que é a Lei de Responsabilidade Fiscal - respeitado o índice prudencial do STN.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

III - capacidade financeira do Estado, preservado os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social.’

Ou seja, para ocorrer a revisão anual, mesmo tendo a lacuna de janeiro a abril, os requisitos são esses. Então, aí já impõe condições para que essa reposição ocorra no mês de maio, desde que sobre dinheiro. Está bem claro nos pré-requisitos.

Depois, nós temos o art. 6º, ao qual nós apresentamos uma emenda. Eu vou só ler o texto. Os companheiros já devem ter recebido pelo SINTEP, que é o gritante na Mensagem.

“Art. 6º Excepcionalmente, no ano subsequente à progressão de nível, será descontado, do índice a ser aplicado para a revisão anual dos subsídios, o percentual de aumento salarial obtidos com a progressão de nível do servidor.”

Então, depois do servidor obter como direito a elevação de nível, ele terá descontado desse percentual aquilo que ele venha a receber como revisão anual.

Aqui nós estamos alegando que há uma inconstitucionalidade. Por quê? Porque o Poder Executivo pretende introduzir critérios para a revisão anual, aduzindo que nem a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe a observância de limites para realização da revisão. Quer dizer, nem a Lei de Responsabilidade Fiscal determina esses requisitos. Ela, em nenhum momento, estabelece que ao conceder tem que impor essas condições.

No âmbito federal, a Lei nº 10.331 é que regulamenta o art. 37, X, da Constituição Federal.

Vale ressaltar que a norma proposta no seu art. 6º pretende confundir dois institutos totalmente díspares. Um, é a revisão geral anual que em observância ao princípio da periodicidade deve ser realizada anualmente com o fito de repor o poder aquisitivo do servidor público.

O outro instituto é a progressão de nível, que nada mais é do que a promoção realizada em função de dedicação do servidor público por determinado período ao serviço público estadual combinada com avaliação do servidor por parte do Poder Público.

Então: “O desconto pretendido, portanto, causará prejuízo ao servidor público estadual, uma vez que incidirá sobre a sua revisão geral anual que tem objetivo e natureza jurídica diferente da progressão de nível. Frise-se que o referido desconto burlará o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal”.

Convém aduzir que dispositivo semelhante da Legislação Federal foi revogado pela Lei nº 10.697.

É importante ainda destacar com relação a esse item que esse dispositivo infringirá determinação constitucional de que a revisão geral anual deverá acontecer, sem distinção de índice, entre os servidores.

Isso é claro no art. 37, quando diz que a revisão anual não pode ocorrer com diferenças. Ela tem que ser o mesmo percentual para todos, sem estabelecer diferenças na categoria do servidor público.

Então, por isso, ao art. 6º, nós apresentamos uma emenda e estamos declarando que ele é inconstitucional.

E o art. 7º, que depois iremos ver na Mensagem nº 107, que vai tratar já de regulamentar esse Conselho de Gestão de Pessoas.

Vejam na Mensagem nº 103, é um projeto de lei, nem votamos ainda e já tem uma outra mensagem, que é a Mensagem nº 107, regulamentando esse art. 7º que nem votamos ainda. Então, são duas contradições: nós nem deliberamos neste plenário na Mensagem nº 103 esse art. 7º,

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

que vai tratar de Conselho de Gestão de Pessoas e já tem a Mensagem nº 107, regulamentando como é que vai ser o Conselho de Gestão de Pessoas.

E o Conselho de Gestão de Pessoas, que ele coloca aí, vai se constituir anualmente uma comissão especial com a participação de representantes do Governo e das entidades representativas dos servidores públicos.

Aí vem o parágrafo único, com o que compete à Comissão Especial: I - avaliar a ocorrência dos requisitos previstos no art. 3º desta lei... Que são aqueles critérios para ocorrer a correção anual e diz também que esse Conselho vai: “sugerir índices de revisão geral anual da remuneração e dos subsídios dos servidores públicos estaduais.”

Quer dizer, se tem o art. 3º que condiciona, que diz que é pelo INPC, como esse Conselho vai sugerir índices de revisão anual?

Uma outra questão também importante aqui, que depois vamos ver na hora da Mensagem nº 107, que essa participação dos sindicatos não é tão garantida assim para esse Conselho, depois na Mensagem nº 107.

Mensagem nº 105, agora.

A Mensagem nº 105 é a que trata... Eu havia confundido a Mensagem nº 107, que é a de remoção; a Mensagem nº 105 é o Conselho de Gestão.

Então, vamos lá. Aqui é um Conselho de Gestão que eu me referi no artigo 7º, da Mensagem nº 103. Então, está aqui o texto.

Esse Conselho é um órgão consultivo, normativo, deliberativo e de decisão superior, que tem por finalidade formular políticas, diretrizes e normas relativas aos recursos humanos do Poder Executivo Estadual.

As finalidades...

A competência desse Conselho:

“I - analisar e propor políticas, normas e diretrizes que orientem e disciplinem a administração, remuneração e o desenvolvimento dos recursos humanos do Poder Executivo Estadual;

II - examinar as propostas orçamentárias anuais e o plurianual do Estado, para a área de gestão de pessoas, suas alterações e modificações;

III - estudar critérios para definição da política salarial dos servidores e empregados públicos estaduais;

IV - estabelecer critérios para concursos, contratação e o controle dos servidores temporários no âmbito do Poder Executivo;

V - apresentar políticas que assegurem o processo permanente de capacitação dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual;”

Aí temos o art. 4º, como é que compõe a estrutura do Conselho. Ele tem um Conselho Pleno, uma Comissão Técnica Permanente e as Comissões Especiais.

Quem compõe o Conselho Pleno.

“I - Secretário de Estado de Administração, que o presidirá;

II - Secretário de Estado de Planejamento;

III - Secretário de Estado de Fazenda;

IV - Secretário-Chefe da Casa Civil;

V - Procurador-Geral do Estado;

VI - Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração; e

VIII - 02 (dois) representantes da Comissão Técnica Permanente, escolhidos pelos

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

demais membros da comissão, sendo 01 (um) representante da SAD”.

Então, vamos ver quem é a Comissão Técnica. E ele já determina que mesmo escolhido um vai ser da SAD.

“§ 2º O Conselho Pleno reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por bimestre e extraordinariamente mediante convocação expressa enviada com 15 (quinze) dias de antecedência.”

Quem compõe a Comissão Técnica:

“I - Superintendente de Gestão de Pessoas da SAD, que a presidirá;

II - 1 (um) Procurador do Estado;

III - 3 (três) servidores de carreira da SAD.

Parágrafo único Os servidores que compõem a Comissão Técnica Permanente serão designados pelos titulares dos órgãos, devendo possuir experiência e conhecimentos técnicos na área de gestão de pessoas.

Art. 7º Ordinariamente, as reuniões da Comissão Técnica Permanente serão realizadas de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias.”

Aí tem a competência da Comissão Técnica

Art. 8º Compete à Comissão Técnica Permanente:

I - proceder a estudos e sugerir alterações, melhorias e inovações aos atos normativos relativos à Gestão de Pessoas no Poder Executivo Estadual;”

E aqui, quem é a Comissão Especial:

“Art. 9º Serão criadas, temporariamente, Comissões Especiais destinadas a colaborar em estudos de interesse do Conselho, sob a coordenação de um dos membros da Comissão Técnica Permanente.

Art. 10 As Comissões Especiais poderão ser constituídas por:

I - integrantes da Comissão Técnica Permanente;...”

Que nós vimos anteriormente.

II - integrantes de entidades sindicais e associações, desde que legalmente constituídas; ou, integrantes das carreiras públicas a serem apreciadas pelo Conselho;

III - representantes das unidades setoriais de Gestão de Pessoas.

Art. 11 Para a criação de Comissões Especiais deverão ser observados os procedimentos:

I - cabe aos órgãos, entidades ou servidores solicitar a abertura de Comissão Especial;...”

Quer dizer, ela não acontece de pleno. Tem que ser solicitada.

II - a Comissão Técnica Permanente analisa a petição e define a real necessidade de regulamentar a legislação sobre o assunto...”

A competência da Comissão Especial, que é o único lugar onde nós vemos que o Sindicato pode participar. É na Comissão Especial.

“Art. 12 Compete às Comissões Especiais:

I - analisar, debater e propor melhorias e inovações às normas de gestão de pessoas ao COGEP, referente ao assunto pelo qual foi criada;

II - ouvir os servidores públicos, entidades e associações com o objetivo de reunir material técnico para análise e discussão na comissão;

III - emitir parecer sobre o resultado dos trabalhos desenvolvidos.

Seção V

Das Disposições Finais

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

Art. 13 O Regimento do COGEP, aprovado e homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, fixará as demais normas de seu funcionamento, sem prejuízo das resoluções administrativas a serem baixadas pelo Conselho Pleno.”

Então, aqui, nesta Mensagem, mesmo ocorrendo um Conselho de Gestão de Pessoas, a participação das entidades associativas e sindicais, é na condição de consultoras. Elas, na verdade, não participarão da decisão do Conselho. A decisão do Conselho cabe àquele primeiro artigo que citamos, que são praticamente as Secretarias de Governo e funcionários da SAD.

Agora vamos...

Eu apresentei essas emendas propondo que no Conselho de Gestão tenha três representantes de entidades sindicais do funcionalismo público estadual. Essa é a emenda que apresentamos.

Agora a Mensagem nº 107. Essa Mensagem veio para cá no início deste ano e foi retirada para que se redigisse, com a participação de sindicatos, um outro texto.

Eu não sei se o SINTEP participou, se tem algum sindicato aqui que participou da confecção desse novo texto, mas nós vamos repassar rapidamente. Ela trata da remoção.

Na Lei Complementar nº 04 a remoção é só a pedido, ou seja, o servidor público, quando presta concurso, é lotado numa secretaria, numa cidade. Ele, para ser removido, tem que pedir a remoção. Isso resguarda o direito do concurso público e o Governo institui agora a remoção por ofício.

O que é a remoção por ofício? É quando seu chefe imediato pode te remover de uma determinada localidade para outra sem que você queira, por exemplo.

Vamos ver o texto, se garante que a remoção não interfira no pedido do servidor público para a remoção.

Tem as normas de remoção, se dará: por permuta, de ofício, a pedido ou mediante processo seletivo interno.

“Art. 3º A remoção por permuta é a troca do local de exercício laboral entre dois servidores que se comprometam, reciprocamente, a assumir as suas atividades desempenhadas”.

A remoção por ofício, aquela que eu não solicito:

“Art. 4º A remoção de ofício é a mudança do local de exercício laboral por necessidade e interesse público, devendo ser fundamentada pelo dirigente do órgão ou entidade, e ficará condicionada às seguintes situações:

I - para suprir carência de pessoal na localidade; e/ou

II - por necessidade do serviço público.

Art. 6º O servidor removido de ofício terá direito à ajuda de custo nos termos da Lei Complementar nº 59, de 03 de fevereiro de 1999”.

Deixe-me ver se anexaram aqui essa lei complementar.

Queria pedir ao Sr. Francisco... Está aqui. Lei Complementar nº 59, depois se os colegas quiserem, temos o texto da Lei Complementar nº 59. O que ela fala sobre a ajuda de custo. Eu vou só ler o art. 1º dessa ajuda de custo.

“A ajuda de custo quando devida aos servidores públicos, civis e militares, corresponderá o valor de uma remuneração mensal do servidor, não podendo exceder a importância correspondente a dez vezes a menor remuneração paga no serviço público estadual”.

Depois têm outros itens.

Então, aqui está colocado o direito do servidor removido a essa ajuda de custo, e quem tem direito.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

“Art. 7º A qualquer tempo o servidor não satisfeito com a localidade poderá requerer sua remoção por permuta, observando o interesse da administração.

Art. 8º Quando o servidor a ser removido tiver filhos em idade escolar, a remoção de ofício só poderá ser realizada durante as férias escolares.

Art. 9º A remoção do servidor que estiver cumprido mandato classista só será permitida após o término do mandato e cumprimento do período corresponde a...”

No caso de Presidente de sindicato: o mesmo período referente ao do efetivamente cumprido.

No caso de Diretor de sindicato: a metade do período e efetivo cumprimento do mandato.

No Art. 10, agora, sobre pedido, quando o servidor solicita:

“Art. 10 O servidor poderá ser removido para outra localidade, mediante pedido fundamentado ao dirigente do órgão ou entidade, observado o interesse da Administração e a existência de vaga.

Art. 11 Na remoção a pedido, terá preferência o servidor, respeitada a seguinte ordem:

I - doente, para a localidade em que deva se tratar, ou próxima a esta;

II - que tiver cônjuge ou filho doente, para a localidade onde o tratamento deva ser feito, ou próxima a esta;

III - casado, para a localidade onde reside o cônjuge;

IV - arrimo, para a localidade em que resida a família;

V - estudante, para a localidade onde se encontra o estabelecimento de ensino”.

Aqui há uma outra possibilidade que é a remoção mediante processo seletivo interno.

“Art. 12 Na hipótese de existência de mais servidores interessados do que vagas na localidade interessada será realizado processo seletivo interno para a remoção a pedido, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 10 desta lei.

Parágrafo único O processo seletivo interno será realizado por comissão a ser instituída pelo dirigente do órgão ou entidade.”

Aqui, há redistribuição. Na Lei Complementar nº 04, só tinha duas possibilidades: a remoção a pedido ou por redistribuição.

Então, nesse texto, a Mensagem nº 105 está mantendo a redistribuição.

Vamos observar aqui que ela foi modificada por uma lei, que votamos aqui, na Assembléia Legislativa, este ano, que é a Lei Complementar nº 187.

No caso da remoção, por distribuição, vai obedecer às seguintes posições:

“I - em caso de extinção do órgão ou entidade de lotação do cargo do servidor, este será aproveitado, preferencialmente, em órgão ou entidade na mesma localidade;

II - em caso de ajustamento de quadro de pessoal, observar-se-á a necessidade da Administração Pública em cada localidade.”

O art. 18 é o que eu já citei, da Lei Complementar nº 59. Nós a temos em mãos.

“Art. 19 A redistribuição do servidor que tiver cumprido mandato classista só será permitida após o término do mandato e cumprimento do período correspondente a:

I - no caso de Presidente de Sindicato: o mesmo período referente ao do efetivamente cumprido;

II - no caso de Diretor de Sindicato: a metade do período de efetivo cumprimento do mandato.”

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

Agora, vem:

“Art. 20 A remuneração dos servidores não distribuídos e colocados em disponibilidade obedecerá ao disposto no art. 41, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil.”

Nós temos aqui, também.

Aqui é, ainda, sobre as Disposições Gerais:

“Art. 21 A remoção do servidor respeitará o lotacionograma de cada órgão ou entidade, observando a abrangência da carreira do servidor.

Art. 22 As remoções a pedido, por permuta ou por processo seletivo interno correrão à conta dos servidores, não fazendo jus à ajuda de custo.

Art. 23 É vedada a remoção a título de punição do servidor.”

Art. 25 O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar somente será removido após a conclusão deste.”

Eu queria só fazer uma referência à Mensagem nº 107, que disciplina de forma muito ampla o instituto da remoção, não das limitações para realização da nova lotação. Com base neste projeto pode haver remanejamento de servidores de um órgão para outro.

Nós estudamos o Estatuto da Bahia e lá é o único local, é o único Estatuto de Servidor Público no País que detectamos remoções por ofício, mas não contemplaria este caso aqui, que fiou amplo. Lá só pode dentro da própria Secretaria, mas de uma Secretaria para outra ou de uma localidade para outra não é possível. Fora isso, todas as possibilidades de remoção de outros estatutos no País ou mesmo em nível federal não está instituída novamente a remoção por ofício.

Agora a última Mensagem que é a Mensagem nº 123. Essa Mensagem é bastante longa, mas eu acho que é interessante porque eu não sei se houve a participação dos sindicatos que estão aqui, mas ela está instituindo Código Disciplinar dos Servidores Públicos e inclusive coloca uma série de deveres aos servidores.

Vocês gostariam que nós repassássemos rapidamente quais são?

(OS ASSISTENTES DAS GALERIAS MANIFESTAM-SE POSITIVAMENTE.)

A SRª VERINHA ARAÚJO - Essa é a última, mas é a mais longa.

Esse Código Disciplinar do Servidor Civil do Poder Executivo diz quais são os deveres elementares dos servidores.

E ali tem:

I - informar, incontinenti, à chefia imediata, qualquer alteração do seu endereço residencial e número de telefone;

II - comunicar à chefia imediata, o endereço onde possa ser encontrado, quando em afastamento regular;

...

IV - manter-se atualizado com as leis, regulamentos e normas de interesse do órgão ou entidade em que trabalha;

...

VI - freqüentar, com assiduidade, cursos de aperfeiçoamento e atualização promovidos pelo Poder Executivo Estadual;

...

VIII - proceder na vida pública e particular de modo a dignificar o órgão ou entidade de lotação;

...

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

XII - atender prontamente a determinações superiores no tocante a trabalhos técnicos desenvolvidos em horário fora do normal, nos casos urgentes e de excepcionalidade;

...

XXI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;”

Agora aqui as penalidades. Nós vamos associar aqui os deveres com as penalidades.

Penalidades:

“I - repreensão;

II - suspensão:

a) de 01 (um) a 30 (trinta) dias e,

b) de 31 (trinta e um) a 90 (noventa) dias;

III - demissão;

IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

V - destituição de cargo efetivo ou em comissão”.

(MANIFESTAÇÃO DAS GALERIAS)

A SRª VERINHA ARAÚJO - Aí vem o art. 6º:

“Art. 6º A repreensão será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 4º, I a XXIX, e de inobservância de dever funcional previsto nesta lei, ou em outra lei, regulamento ou norma interna, desde que não justifique imposição de penalidade mais grave”.

A repreensão será aplicada para violações de proibições seguintes entre outras.

Quais são as proibições?

“Art. 4º São condutas proibidas ao servidor público civil do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo do disposto em legislação específica:

II - usar vestuário incompatível com o decoro da função;

III - descuidar-se de sua aparência física ou do asseio;

...

XII - manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil que possua vínculo efetivo no serviço público estadual;”

Então, no caso, o Governador já não poderia... Está fora. Não está cumprindo aqui...

“Das Proibições”. Esse aqui, prestem atenção nesse.

“XV - deixar de saldar dívidas privadas e legítimas, maculando órgão ou entidade de lotação;”

Então, ninguém vai poder receber o cobrador na escola, lá no local do trabalho, porque senão não vai cumprir o Código de Disciplina de Servidores.

“Das Proibições.

XXVI - recusar-se, sem motivo justificado, a assumir ou aceitar encargos que lhe forem cometidos em razão do cargo ou função, salvo em funções de confiança ou nas exceções previstas em lei;”

Outra proibição.

“XXVIII - exercer, mesmo nas horas de folga, qualquer atividade que possa trazer prejuízo ao desempenho profissional;”

Então, olha...

(A PLATÉIA MANIFESTA-SE COM VAIAS.)

A SRª VERINHA ARAÚJO - Vamos lá.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

“Art. 7º A suspensão de 1 (um) a 30 (trinta) dias será aplicada nos casos de violação de proibição constante do art. 4º, XXX a LVI, e de reincidência das faltas punidas com repreensão.

Art. 8º A suspensão de 31 (trinta e um) a 90 (noventa) dias será aplicada para violações de proibições seguintes, entre outras:

XXXIV - simular doença para esquivar-se de cumprimento de obrigação;

...

XXXVII - não freqüentar, assiduamente, cursos promovidos pelo Poder Executivo Estadual no qual tenha sido inscrito compulsoriamente ou não, salvo por motivo justo;

...

XLII - criar animosidade, velada ou ostensivamente, entre superiores e subordinados ou entre colegas ou indispor-los de qualquer forma, divulgando boatos ou notícias tendenciosas;

...

XLIV - deixar, sem justa causa, de submeter-se à inspeção médica determinada por lei ou por autoridade competente ou chefia imediata;

XLV - divulgar, pelos meios de comunicação, fatos ocorridos na repartição ou propiciar-lhes divulgação;

XLVI - faltar à verdade, no exercício de suas funções;

XLVII - manter o vício de substância ilegal que provoque dependência física ou psíquica, após tratamento específico oferecido pelo Poder Executivo Estadual;

XLVIII - praticar atos contra os bons costumes;

XLIX - conduzir-se reiteradamente de forma escandalosa, promover ou participar de jogo proibido;

Outras proibições:

“LIII - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral;”

Aqui, a suspensão de 31 a 90 dias, com reincidência de faltas.

Vamos lá.

Outras proibições:

“LIX - deixar de encaminhar ao órgão competente e informar à chefia imediata, para tratamento ou inspeção médica, subordinado ou companheiro de trabalho que apresentar sintomas de intoxicação habitual por qualquer substância que determine dependência física ou psíquica;

...

Art. 9º Quando do julgamento pela autoridade competente, em havendo conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Parágrafo único O servidor punido com suspensão, em seu direito de recorrer em sua defesa ou de interesse legítimo, pode pleitear a conversão em multa.”

Não dá outra alternativa, se não trabalhar... (MANIFESTAÇÃO DAS GALERIAS)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

“Art. 11 A penalidade de demissão será aplicada nos casos de violação de proibição constante do art. 4º, incisos LXXII a LXXXI e reincidência de faltas punidas com pena de suspensão de 31 (trinta e um) a 90 (noventa) dias.

E a demissão será aplicada para as relações de proibição seguintes:

“LXXII - solicitar ou receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie para realizar tarefas no órgão ou entidade de lotação;

LXXIII - praticar crime contra a administração pública;

LXXIV - abandono de cargo;

LXXV - praticar inassiduidade habitual;

LXXVI - praticar improbidade administrativa;

LXXVII - praticar aplicação irregular de dinheiro público;

LXXVIII - revelação de segredo apropriado em razão do cargo;

LXXIX - praticar lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio estadual;

LXXX - praticar corrupção;

LXXXI - acumulação ilegal e de má fé de cargos ou funções públicas.

...

Art. 12 Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Art. 13 A destituição de cargo em comissão, exercido por não ocupante de cargo efetivo, será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão de 31 (trinta e um) a 90 (noventa) dias ou demissão.

Art. 14 A demissão ou a destituição de cargo efetivo ou em comissão por infringência do art. 4º, incisos LXXII a LXXXI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público estadual, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

...

Art. 16 Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

...

Art. 18 São circunstâncias que atenuam a pena:

I - haver o transgressor procurado diminuir as conseqüências da falta, ou haver, antes da aplicação da pena, reparado o dano;

II - haver o transgressor confessado espontaneamente a falta perante a autoridade sindicante ou processante, de modo a facilitar a apuração daquela.

III - a boa conduta funcional; e

IV - relevantes serviços prestados.

Art. 19 São circunstâncias que agravam a pena:

I - reincidência;

II - coação, instigação ou determinação para que outro servidor, subordinado ou não, pratique infração ou dela participe;

III - impedir ou dificultar, de qualquer maneira, a apuração de falta funcional cometida;

IV - concurso de dois ou mais agentes na prática de infrações.”

Então, é longo, mas acho que detectamos aí os principais problemas dessa Mensagem.

Só para finalizar, recebemos aqui uma nota, e gostaria de ler.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

“Os profissionais de educação do Município de Sinop, reunidos em assembléia no dia 13 de dezembro de 2004, após a leitura e discussão dessas Mensagens enviadas pelo Governador à Assembléia Legislativa, repudiamos-las integralmente, pois as mesmas ferem a Constituição Federal.

A categoria entende que as leis municipal e estadual devem estar em consonância com a Lei Federal. É inconstitucional a formação do Conselho sem que haja de forma significativa a representação de todos os segmentos.

Pois se entende que o Conselho deve ser democrático e não imposto, conforme colocado na Mensagem nº 105, onde se propõe a criação do Conselho de Políticas de Gestão de Pessoal, órgão consultivo, normativo, deliberativo e decisão superior que tem por finalidade formar políticas, diretrizes e normas relativas aos recursos humanos do Poder Executivo.

Em relação à Mensagem nº 103. Essa fere a data base de reposição salarial já definida na LOPEB, sendo o mês de outubro. Da forma que é apresentada nessa Mensagem, os profissionais da educação ficarão oito meses sem reposição. A equiparação salarial desvaloriza o profissional de carreira com determinado tempo de serviço prestado, pois os incentivos promocionais existem e há direito garantido pela CLT.

A Mensagem nº 107. A remoção deve acontecer a pedido do profissional e não por necessidade de interesse público. A remoção de ofício é uma aberração. Ela é repudiada na íntegra. É um desrespeito total à categoria. Espera-se que os Deputados eleitos para representar o povo e defender seus direitos tenham um consenso antes de votar as Mensagens acima citadas e que levem em conta as conquistas da categoria asseguradas na LOPEB.

Para tanto, Srs. Deputados, pedimos o apoio em não aprovar as Mensagens encaminhadas pelo Governo nesta Casa de Leis. Estamos em alerta.

Profissionais da educação de Sinop.”

Era isso. E agradeço a atenção. (PALMAS).

(NESTE MOMENTO É RECOMPOSTA A MESA DE TRABALHOS.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Convidamos o Presidente do SINTEP, o Vereador Domingos Sávio, o Dr. Juliano, para recompormos a Mesa.

Vamos fazer a inscrição. Vamos convidar o Presidente do SINTEP, Júlio César Viana, para usar da palavra.

O SR. JÚLIO CÉSAR VIANA - Boa-tarde a todos e a todas!

Eu quero cumprimentar o Deputado J. Barreto, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa, neste momento, coordenando esta audiência pública; Deputada Verinha Araújo, Vereador Domingos Sávio, Dr. Juliano, representante da Secretaria de Administração; companheiros e companheiras, trabalhadores da Educação, dos diversos municípios aqui citados; servidores de outras categorias; Dirigentes dos Delegados de Polícia; Dirigente do SINTAP; Dirigente do Fórum Estadual de Servidores Públicos, presentes nesta audiência pública.

Eu, primeiramente, quero lamentar, Deputado J. Barreto, a ausência dos titulares desta Casa, os Srs. Deputados. Na condição de servidores públicos, que, religiosamente, cumprimos com o calendário de trabalho de segunda-feira a sexta-feira, achamos estranho que, em uma segunda-feira, somente os Deputados, aqui já citados, Vossa Excelência, Deputada Verinha Araújo, Deputado Zé Carlos do Pátio, Deputado João Malheiros e o Deputado Humberto Bosaipo, estejam presentes para debatermos uma questão tão importante. Nós não podemos ter nesta audiência pública, apenas, um espaço para lavarmos as mãos, para este Poder lavar as mãos e dizer que abriu para debater com a sociedade essas questões.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

Então, inicialmente, é de se lamentar essa ausência. Eu cito aqui, até porque isso ficará registrado nos anais desta Casa, como são feitos os registros de todas as audiências públicas.

Em seguida, quero dizer que acho importante que nós estejamos modernizando a Legislação do Estado. Mas, a modernidade não pode ser entendida e nem é representada por isso que está sendo proposto pelo Governador Blairo Maggi no sentido de tornar mais eficiente o atendimento das demandas da sociedade de Mato Grosso no contexto do serviço público, principalmente de tornar mais segura, valorizada e confortável o exercício profissional dos servidores do Estado.

Farei uma caminhada inversa a essa feita pela Deputada Verinha Araújo, até porque não apresentarei com toda a relevância que ela deu a cada proposta.

Procurarei, em alguns casos, tratar mais sinteticamente em algumas dessas mensagens, tendo em vista que o tempo de que disponho aqui não me permitiria me aprofundar em todas elas.

Primeiramente, falarei sobre a Mensagem nº 123. Começarei numa caminhada inversa.

É verdade que nas diversas leis de carreiras, naquilo estabelecido como deveres e proibição para os servidores, muitas dessas proibições que estão agora nesse Código Disciplinar dos Servidores muitas delas já constam na legislação, no entanto, se estamos neste momento buscando aprimorar a legislação de Mato Grosso, Deputada, no sentido de dar maior eficiência a possibilidade de o Governo punir aqueles que venham a cometer, no exercício da sua função pública, qualquer ato que seja vedado ou que seja condenado pela sociedade, seria também o momento de procurássemos rever nessa atualização e corrigir distorções que temos na atual legislação.

Reproduzi-la apenas no atacado não melhorará as condições que o Estado terá no sentido de exercer essa função, que, no meu ponto de vista, como servidor e como cidadão, é de coibir as faltas, negligências, omissões ou qualquer outro tipo de atitude que seja prejudicial para a sociedade ou para o serviço público.

Na condição de servidor, e como um dos 23 mil trabalhadores da educação que estão lá nas escolas de Mato Grosso, não seria e não somos coniventes com as faltas e achamos que elas precisam, sim, ser apuradas e encontrados os responsáveis. Nesse ponto permitam-me um parêntese. Lamentamos que algumas faltas cometidas em instâncias superiores do Poder Público sejam barradas burocraticamente, às vezes até pelo voto ou no exercício daquilo que seria esse poder concedido pelo povo para impedir isso.

Nós, servidores, não queremos esse impedimento.

Eu diria, Dr. Juliano, na Mensagem nº 123, na regulamentação dos procedimentos para não só a sindicância, o processo administrativo ou o inquérito na apuração das faltas, nós temos um avanço nessa legislação, considerando aquilo que temos, hoje; diria que avançamos significativamente nesse sentido. E nesse ponto nós, os trabalhadores da educação, após termos feito uma avaliação dessa lei, teríamos concordância. No entanto, na tipificação das faltas, temos muitas questões que são muito vagas, são subjetivas.

Por exemplo, eu posso ser punido por descuidar da minha aparência ou do meu aseo. Mas qual é a lei que diz quais os critérios de aparência que o servidor tem que ter? Ser barbado, é um critério aceitável ou rejeitável? Portanto, isso é subjetivo (PALMAS). Não dar... Ficarei refém do diretor, da diretora da minha escola que seja mais simpática ao barbado ou menos simpática aos barbudos, e poderia estar passando por um processo administrativo por esta questão. Estar vestido de acordo com o decoro do meu cargo. Qual é a lei que define qual é o vestuário decoroso para o professor em sala de aula? Não existe legislação que define isso.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

Eu obviamente até porque considero o princípio da igualdade, inclusive entre sexo estabelecido na Constituição, ocasionalmente, eu dou aula de bermuda. Isso é decoroso ou indecoroso para um homem? Para as mulheres sabemos que não, até porque é prática das nossas colegas darem aula também de bermuda. Isso é decoroso ou indecoroso para o professor? Não há lei que defina isso.

No entanto, se eu for adentrar a Assembléia Legislativa de bermuda, eu não estou vestido adequadamente, mas existe um Regimento que estabelece isso. No caso do serviço público não existe nenhum regimento que diz que é decoroso ou indecoroso no vestuário. Aliás, essas são questões que eu citei alguns casos de subjetividades que estão colocadas nessa legislação. Penso inclusive, tendo em vista de que não há uma urgência, uma imposição de imediatismo para que essa lei seja aprovada, de que ela seja retirada da pauta, Deputado J. Barreto, para que possamos aprimorar essa tipificação. E que ela seja um instrumento justamente para que nós, os servidores, saibamos exatamente quais são os nossos deveres, porque nós não pretendemos nos omitir ou negligenciar-los, mas tenhamos clareza quais são os deveres e as proibições que temos no exercício do nosso cargo.

Da forma como está redigido na Mensagem nº 123, em muitas questões, ficaremos reféns do que seja a interpretação pessoal colocada casuisticamente, dependendo dos confrontos, enfrentamentos, que fazemos no cotidiano, no exercício das nossas funções.

Eu quero ressaltar e reafirmar que eu considero, após leitura e análise deste projeto, que aquela parte onde estabelece a dinâmica do processo da sindicância e do inquérito para o servidor público como avanço, tendo em vista que na nossa legislação atual ainda é muito dúbia essa situação, e, muitas vezes, nós temos tido processos feitos sem respeitar o direito de defesa, sem respeitar os direitos constitucionais estabelecidos a todos os cidadãos. E muitos desses processos, muitas vezes, tratando de questões que são sérias e que levam ao interesse da sociedade, terminam com a suspensão dos seus efeitos no Judiciário, porque não temos clareza de como são os procedimentos processuais dentro do Estado. Então, eu penso que esse é um aspecto positivo da Mensagem nº 123. E gostaria de aprofundar a discussão da tipificação.

Como eu estou fazendo uma caminhada inversa, vou para a Mensagem nº 107.

Na Mensagem nº 107, a remoção e a redistribuição já são figuras, aliás, são mecanismos, são dispositivos, presentes na legislação. Não só na Lei Complementar nº 04, mas, no caso em particular dos trabalhadores da educação, na Lei Complementar nº 50, está prevista a redistribuição.

Na verdade, colegas, companheiros, trabalhadores da educação, demais servidores, a tal remoção de ofício é, na prática, a definição de como se dará a redistribuição. Aliás, nós temos prevista a redistribuição, hoje, na nossa carreira e não se estabelece com clareza quais são os critérios, quais serão as dinâmicas, para que se exerça essa redistribuição.

Eu tenho que reconhecer que, em muitos casos, é preciso que, em função das alterações demográficas e do processo de desenvolvimento do Estado, aquele conjunto de servidores, que foram alocados para uma determinada tarefa, em determinada localidade, num passado, em muitos casos, nós temos hoje um contingente excedente desses servidores em função das próprias transformações que o Estado tem sofrido, seja pelo aspecto demográfico, seja pelo aspecto econômico. E nós precisamos estabelecer critérios para assegurar àquelas comunidades que não têm o servidor concursado a presença desse servidor.

Não vou falar de outra localidade, apenas do Município de Colíder, onde vivo há 20 anos e conheço razoavelmente.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

Na sede do município nós temos um contingente de trabalhadores da educação que excedem as necessidades estabelecidas hoje. E no mesmo município, em comunidades importantes, comunidades que estão na zona rural, não temos o servidor concursado e eu não acho justo que aquela comunidade não tenha o trabalhador da educação concursado para atender a demanda daquela comunidade. Contudo, precisamos estabelecer critérios que sejam, do ponto de vista dos servidores públicos, o mais legítimo para esse processo de redistribuição.

Os critérios estabelecidos aqui, primeiramente, de ser solteiro... Eu, particularmente, sou, do ponto de vista jurídico, quase que solteiro, sou divorciado, mas, do ponto de vista prático, tenho uma relação estável de quase 10 anos. Qual será a consideração neste momento? Eu não sou casado juridicamente, portanto o critério de ser solteiro ou casado não é um critério legítimo.

Muitos dos nossos companheiros ou companheiras são solteiros e têm relações afetivas históricas, profundas, cuidam do pai, ou da mãe, ou de um irmão, ou de um parente, muitas vezes, que necessita da atenção e do cuidado dele.

Portanto, o primeiro critério para que eu possa ser removido de pedido, o que na verdade é a redistribuição, não pode ser critério o fato de ser solteiro.

Aqui fala em casados com filho na escola. Nós temos inúmeros colegas casados e casadas com filhos em idade escolar ou não idade escolar. Então, não é essa situação do estado civil em relação a sua vida conjugal o principal elemento que tem que ser considerado na hora da redistribuição.

O que tem que ser considerado, na nossa opinião, na hora da redistribuição, é a própria vida funcional, é o histórico desse servidor como servidor.

Quando eu prestei concurso, eu poderia ter prestado concurso para qualquer uma das 132 cidades, aliás, naquela ocasião, eram 119 cidades no Estado, mas eu escolhi Colíder. Eu não fiz um concurso para o Estado de Mato Grosso, eu fiz um concurso para prestar concurso em Colíder, e fiz isso por uma série de conveniências. Isso é um fator.

Agora, penso que se eu tenho que ser redistribuído, o critério teria que ser o meu tempo de serviço naquela comunidade, o meu tempo de serviço naquela escola, o meu tempo de serviço no serviço público. Então, penso que os critérios que têm que ser estabelecidos são em relação à vida funcional do servidor. E não pode ser conceitos como esses dados a sua vida particular, até porque a situação conjugal está muito mais relacionada à questão particular desse servidor do que do interesse público e do interesse do serviço público. Só lamento que essa seria a segunda vez que essa lei vem à Assembléia Legislativa e ainda tenha vindo, tenha voltado para cá com questões como essa para ser implantada.

Preocupamo-nos muito em relação à remoção de ofício. Até porque na história deste País, e eu não posso perder de vista a história deste País, não posso perder de vista os momentos, onde o fascismo dominou a lógica de organização do Estado e as políticas públicas deste País, muitas vezes esse mecanismo foi usado no sentido de retaliar as categorias ou servidores que se organizavam, que contestavam, que questionavam as políticas públicas de alguma ocasião.

Aliás, penso, mesmo sendo Presidente, que eu não sei o porquê que o Presidente tem que ter a regalia de somente num período igual a do seu mandato, após, ele poderia ser removido. Luto por uma sociedade, onde todos sejam iguais perante a lei.

Portanto, se para o Diretor do Sindicato é a metade, não entendo o porquê para esse Presidente a regalia de ser na integralidade do seu período. Então, vejo que isso fere um princípio que para mim é essencial na Constituição Brasileira. O art. 3º que para mim é um dos quesitos mais importantes da Constituição Brasileira, onde estabelece entre outros critérios o

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

princípio da igualdade de todos diante da lei. Nós estaríamos aqui estabelecendo um princípio de quebra dessa igualdade de direito entre todos.

Então, nesse processo de...

Em relação à Mensagem nº 107, a nossa proposta é de que aprofundemos mecanismos que assegurem em todas as localidades deste Estado o conjunto, o quadro de servidor concursado, capacitado, para atender as demandas em todas as comunidades deste Estado, mas que estabeleçamos para essa redistribuição, caso ela seja necessária, critérios mais claros do que devem ser as prioridades daqueles que deverão ser redistribuídos ou não. Aliás, precisamos de critérios mais claros do que é a bem do serviço público. Porque o bem de serviço público não é colocado de maneira neutra, como não tem sido os recursos públicos nesses dois anos de Governo. Eles têm sido colocados a bem do serviço público, mas a bem de uma facção da sociedade que tem se beneficiado com uma parcela muito maior desses recursos do que a grande maioria da população. Portanto, nós vivemos em uma sociedade de classe e não podemos perder de vista que nessa sociedade de classe os interesses são divergentes, muitas vezes, concorrentes e antagônicos. Por isso, é preciso que estabeleçamos com clareza o que é o bem de serviço público para que possamos aferir se aquela redistribuição é ou não legítima para atender as demandas da sociedade. O que não está previsto nesta Lei. Seria uma lei que ficaria arbitrariamente. As decisões sobre o que seria o bem do serviço público seriam estabelecidas arbitrariamente, sem colocar qualquer conotação pejorativa na palavra arbitrária aqui.

Vamos à Mensagem nº 103, que, para mim, é a principal. Eu só espero que as Mensagens nºs 107 e 123 não sejam o bode da história.

Rapidamente, para entendermos a questão do bode: Após a revolução Russa, a ausência de locais para acomodar e dar moradia a todo mundo, ocasionalmente diversas famílias ocupavam um mesmo apartamento. Insatisfeitos com isso, muitos desses moscovitas, principalmente, reclamavam ao Diretório Central do Governo a falta de moradia, a cada inconveniente. Normalmente, o diretório mandava colocar um bode naquele apartamento, trinta dias depois as pessoas iam reclamar do bode. Então, retirava-se o bode, mas ficavam todos morando juntos da mesma forma.

Eu espero que as Mensagens nºs 123 e 107 não sejam o bode da história, que retiramos e deixamos de discutir as principais, que são as Mensagens nºs 103 e 105.

Na Mensagem nº 103... Aliás, nós, trabalhadores da Educação, temos cobrado historicamente a definição de uma política salarial do Estado. É essencial que possamos garantir, com transparência, quais serão os mecanismos que vão promover a política salarial do Estado.

Eu penso que o serviço público, principalmente na condição da educação, carece de uma definição muito precisa de uma política de recursos humanos. E em uma política de recursos humanos nós apontamos alguns componentes. Entre eles está a formação inicial e continuada dos quadros essenciais para o processo que será desenvolvido e uma política de recursos humanos que, também, vise assegurar ser atraente e valorizada a carreira no serviço público, para que possamos garantir um aprofundamento e assegurar que os investimentos feitos pelo Estado nessa formação inicial garantam a continuidade desse serviço com esse quadro profissional.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Eu gostaria de convidar o Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. Joaquim Sucena, para compor a Mesa.

Continua com a palavra o eminente Presidente do SINTEP.

O SR. JÚLIO CÉSAR VIANA - Obrigado, Sr. Presidente.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

A Mensagem nº 103 estabeleceria uma política de revisão salarial para o Estado. Por que estou usando o verbo nesse tempo, no futuro do pretérito, estabeleceria? Porque, na verdade, o que ela diz no seu preâmbulo não se concretiza no seu texto.

Embora o art. 1º diga que ela estabelece uma política de revisão salarial, eu não consigo conceber uma política de revisão salarial onde não seja assegurada a todo, já que ela diz que é anual a recuperação do poder de compra de todas as carreiras, inclusive dos militares, porque ela vai atender as demandas civis e militares e também daqueles que estão aposentados, que sofrerão reflexo disso, e cria nela uma série de mecanismos que, na verdade, são impedidores para a ocorrência dessa revisão.

Primeiramente, não consigo entender porque temos que levar de janeiro a maio para que seja aplicada a revisão salarial que nós já conhecemos em dezembro.

Não sei e não consigo entender, portanto, se não consigo entender não esperem de mim explicação, porque o que não é entendível também não é explicável, dessa lacuna de tempo. Em função de quê? Não dá para entender isso com clareza. Então, não há o que justifique isso.

Segundo, ela também estabelece uma mudança nas regras do jogo de hoje sem fazer uma atualização dessas regras.

Por exemplo, Deputado J. Barreto, os trabalhadores da educação têm o seu período hoje de outubro a setembro, portanto, se passarmos de janeiro a dezembro, contando a partir de 1º de janeiro, o período das inflações de outubro, novembro e dezembro deste ano aqui desapareceria desta contabilidade.

Então, isso já geraria, num primeiro momento, um prejuízo nessa primeira aplicação, além dos cinco meses que todo ano eu teria de defasagem salarial, lembrando que em cinco meses nós temos praticamente a inflação da metade, 50% da inflação do ano.

Vamos supor que até aí esteja tudo bem.

O art. 3º, na verdade o inciso I diz uma coisa, que é estabelecer o INPC - aliás, o Governo agora reconhece o INPC, porque em março achava que era o IGPM, o índice até para escamotear a inflação real que tínhamos sofrido, nós, trabalhadores da educação -, agora já assume o INPC.

Mas no inciso II do artigo 3º o que é dado no primeiro se anula completamente aqui no segundo. Primeira condição para que eu tenha revisão salarial. Ter incremento na receita corrente líquida. Ora, quem é que tem a governabilidade sobre isso? Quem gera a política tributária do Estado. Conforme o maior incentivo que o farelo da soja receber em função dos interesses ora governamentais, eu vou ter maior incremento ou menor incremento nas receitas do Estado.

Portanto, esse é um mecanismo em que pode ser uma condicionante para que não tenhamos a revisão salarial. Muito embora nos últimos dez anos, temos tido todos os anos incremento na receita do Estado, não na mesma ordem que tem sido o crescimento do Produto Interno Bruto do Estado. Isso demonstra que a política tributária tem consumido um pouco das riquezas que são geradas ou desviadas dos recursos públicos esse crescimento que temos na economia do Estado.

O segundo, que no seu texto, Deputada Verinha Araújo, a segunda condição no inciso II, são os limites da Lei Complementar nº 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ora, o limite que ela estabelece seriam gastos 54% no Poder Executivo. Hoje, são de 37%. Eu diria que teríamos uma folga hoje. Talvez isso não fosse impedimento.

No seu texto, Deputada Verinha Araújo, que Vossa Excelência apresentou, faltou a prescrição do artigo 169, § 1º da Constituição Confederativa do Brasil. E o que é esse artigo? É a previsão orçamentária.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

Vossa Excelência, Deputado J. Barreto, sabe me dizer quanto tem de previsão orçamentária para 2005 para revisão dos salários dos servidores públicos? Eu posso dizer para Vossa Excelência. Tem a negativo, porque o valor de gasto com pessoal em 2005 é proporcionalmente menor do que em 2004.

Portanto, mesmo que tenhamos uma inflação, colegas, não teríamos revisão salarial em 2005. E o Governo estaria legitimado por uma lei. Nada mais ele estaria fazendo, Dr. Juliano, Dr. Joaquim Sucena, do que cumprindo a lei.

E cumprindo a lei não assegurando a revisão salarial ou apenas mantendo o congelamento dos salários fazendo com que o nosso poder aquisitivo fosse menor e as nossas condições de atender as demandas familiares e pessoais fossem mais precárias do que neste ano.

Tem uma coisa interessante aqui: índice prudencial da STN. Isto aqui é uma incógnita, Dr. Juliano, até para o STN. Porque eu tive o capricho de enviar uma correspondência, por *e-mail*, a STN, pedindo informação de onde estava regulamentado esse citado índice prudencial. E disseram desconhecer, tendo em vista que não há na STN nenhuma norma estabelecida que cria qualquer mecanismo com este nome. Portanto, para nós é uma incógnita. Mas, isso, também - nós nem sabemos o que é -, seria impedimento para que tenhamos a revisão salarial.

Portanto, esta não é uma lei que regulamenta a revisão para assegurar a revisão. Esta não é uma lei que propõe uma política salarial para os servidores de Mato Grosso no ponto de vista de valorizar e garantir que essas carreiras sejam competitivas para assegurar a permanência e a continuidade desse servidor no desempenho das suas atividades profissionais. Não é com essa finalidade.

E penso, ainda, Dr. Juliano, o senhor como advogado, se não me engano, que isso fere o art. 3º da nossa Constituição, que estabelece quais são as finalidades da administração pública. Este dispositivo não assegura finalidade do ponto de vista ao que está previsto no art. 3º da Constituição Federal. Portanto, penso que ela é inconstitucional por não cumprir com essas finalidades.

Por último, nós temos o inciso III, da Mensagem nº 103, que vai dizer que se sobrar... Na prática, está escrito aqui o seguinte: Se sobrar, se nós passarmos por tudo isso, ainda vai depender sobrar dinheiro daquilo que são as prioridades, relativas a compromissos, quer dizer, preservados os compromissos e prioridades de interesse econômico e social.

Mas, interesse econômico e social de quem, Deputada Verinha Araújo? A lei não diz. Interesse econômico e social do conjunto da população mato-grossense? Interesse econômico e social do ponto de vista do conjunto dos servidores públicos civis ou militares? Ou interesse econômico e social daqueles que acumulam suas riquezas na expropriação que o agronegócio faz dos nossos sonhos, dos nossos interesses, hoje, dentro de Mato Grosso? Qual é o interesse social que vai prevalecer nesta discussão?

Com certeza, pela prática desses dois anos de Governo, não será o interesse do conjunto dos servidores públicos, sejam eles civis ou militares; sejam eles da educação; sejam eles do sistema agropecuário do Estado; sejam eles da Polícia ou dos Delegados, sejam eles quais forem.

Mas, tudo bem! Nós conseguimos vencer todos esses obstáculos e vamos ter revisão salarial.

Sabe o que acontecerá, Juvenci, quando tivermos cada triênio vencido, com direito a progressão funcional? Ele será descontado daquela revisão do ano posterior. Isso significará que o seu salário sempre estará equiparado ao salário do início de carreira.

Você Juvenci, que está iniciando a carreira agora, quando você chegar aos 35 anos de carreira, ao final de sua carreira ou tempo para a sua aposentadoria, você estará recebendo o

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

mesmo salário que o servidor que estiver ingressando na carreira naquele momento e você se aposentará com um salário, no final de carreira, que tem um servidor no início de carreira.

Chamo isso de progressão na carreira, Deputado J. Barreto, mas ter involução no poder de compra. Aliás, nem no Brasil-Colônia, nos tempos mais remotos da nossa história, tínhamos um mecanismo tão perverso como esse.

A iniciativa privada, Secretário Joaquim Sucena, não paga o salário dos seus empregados mais antigos com o mesmo valor que paga àqueles que estão ingressando, àqueles que são mais recentes. Até ela respeita essa questão do tempo de serviço.

Tenho certeza que nas empresas AMAGGI não é essa a proposta salarial que tem lá. Portanto, temos aqui mecanismos completamente perversos. E não é isso aqui uma lei que proponha a revisão no sentido de garantir revisão salarial, mas no sentido de impedir a revisão salarial, de legitimar o arrocho salarial, de colocar dentro da legalidade o congelamento do nosso salário por tempo indeterminado.

Claro, os senhores irão dizer: “mas tem o art. 5º”.

O art. 5º vai ficar novamente ao arbítrio de quem governa, porque ele estabelece um mecanismo aqui que arbitrariamente você poderia dar, diferenciadamente, para alguns setores, uma revisão salarial. E aí, quais seriam esses critérios? Nós não sabemos.

Por último, Deputado J. Barreto, a Mensagem nº 105 estranhamento cria, não é que estranhamente cria uma comissão, ela cria uma Comissão que está prevista que para administrar essa revisão salarial e fazem uma lei independente e isolada isso aí.

Eu pergunto: por que a Mensagem nº 107 não está, aliás, 105, os seus artigos, dispositivos não são parágrafos do art. 7º da Mensagem nº 103? Penso até porque a finalidade desse Conselho é justamente administrar o que está previsto aqui, Dr. Juliano, na Mensagem nº 103, penso que seria mais coerente do ponto de vista da construção jurídica de que ela fosse dispositivo da mesma lei. Aliás, ela vai tratar da questão da mesma lei.

Mas algumas considerações sobre a Mensagem nº 105. Cria um Conselho de Gestão de Pessoas. Pessoas são cada um de nós colocados individualmente. Aliás, a Constituição no art. 37 estabelece como princípio administrativo um dos princípios da impessoalidade, mas o Conselho que criamos aqui é de pessoas.

A Emenda nº 19 cria um mecanismo de termos um conselho com a participação dos servidores que tinham a finalidade, na época da discussão no Congresso Nacional, de criarmos um fórum de debate, no sentido de minimizar os conflitos e o antagonismo entre empregados e empregadores no contexto do serviço público. E a finalidade era que pudéssemos ter um espaço de diálogo permanente entre empregados e empregadores, entre servidores e o Poder público, no âmbito do serviço público de maneira termos um espaço de mediação desse conflito. Esse Conselho de Gestão de Pessoa não cria isso. O servidor quando é chamado aqui, é chamado para colaborar.

Ocorre que a palavra colaborar nem sempre é fiel a sua expressão na origem latina mesma dela. Colaborar seria: trabalharmos juntos. Para muitos colaborar é termos uma atitude subserviente. É sermos subalternos aqui. Então, nós entendemos que ao colocar os servidores apenas nas comissões especiais é essa atitude que o Governo do Estado espera de nós, que sejamos subservientes, subalternos.

Nem na empresa privada hoje... Aliás, na empresa privada as novas lógicas de administração são justamente de nós termos uma gestão participativa, onde o trabalhador tem assento no processo de tomada de decisão inclusive no processo produtivo. Nós aqui estamos fazendo o inverso, estamos caminhando no inverso nisso, nesse Conselho de Gestão. O trabalhador é

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

chamado apenas para trabalhar nesse processo sem nenhuma governabilidade, sem nenhuma capacidade de influenciar nas decisões que realmente serão adotadas.

Então, nós pensamos que esse Conselho de Gestão é inócuo, até porque isso já é praticado hoje. Ou não é este conjunto de Secretários, citados aqui para o Conselho Pleno, que toma as decisões dentro do Estado? Se eles não têm nenhum poder decisório, somente o Governador tem esse poder decisório, eu lamento pela tarefa que eles deveriam e poderiam estar desempenhando dentro do Estado. Se for isso, nós estamos aprovando algo totalmente inócuo.

Então, eu penso que toma recursos da sociedade, até porque esta Casa, a Assembléia Legislativa, tem um custo à sociedade. Não estimo que seja alto. Eu até acho baixo, porque acho que ela pode contribuir enormemente para que possamos ter uma sociedade mais democrática, ampliar a cidadania e garantir uma gestão pública mais transparente, mais participativa, mais capaz de assegurar ao conjunto da população mato-grossense o atendimento das suas demandas na área de saúde, de segurança, de educação, de transporte, para melhoria da qualidade de vida de todos nós que ou nascemos aqui, ou adotamos esse território como sendo um espaço para que pudéssemos ter uma vida digna.

Eu espero, Deputado J. Barreto, Deputada Verinha Araújo, Deputado Ságuas, demais Deputados presentes, que esta Assembléia Legislativa resgate o seu papel fundamental dentro do Estado Republicano, que é o da independência entre Poderes. E quero lamentar que não tem sido essa independência essencial para o aprofundamento da democracia e da cidadania que tem sido exercida por esta Casa.

As mensagens que eu li, as notícias que li nos jornais esta semana, é que a maioria dos projetos de lei aprovados este ano em Mato Grosso foram oriundos do Executivo. Se eu fosse desinformado, poderia dizer que houve uma omissão na Assembléia Legislativa do ponto de vista de apresentar suas propostas. Não faço isso, até porque sei que muitos Deputados têm apresentado propostas que têm sido rejeitadas no ninho, na Comissão de Constituição e Justiça.

Agora, o que eu tenho que lamentar é que isso demonstra que este Poder Legislativo teve uma atitude subserviente durante todo o ano, porque grande parte desses 61 projetos de lei que foram aprovados, pelo menos um, eu conheço e procurei debater e mostrar o impacto negativo que ele tinha, que é o que resultou na Lei Complementar, se não me engano, nº 109, da revisão salarial dos trabalhadores da educação este ano, mas a grande maioria não foi debatida com a sociedade.

Esperamos que essas Mensagens aqui citadas por nós, tenham um destino melhor do que aquelas anteriores.

Quero finalizar agradecendo a atenção dos Srs. Deputados que estão presentes aqui e mais uma vez apresentar a minha insatisfação como cidadão e contribuinte neste Estado pela ausência dos demais. Eles serão lembrados. Os trabalhadores da educação que estão aqui levarão um relatório para suas comunidades dos ausentes e nós não nos cansaremos de dar publicidade, até porque estaremos cumprindo com o nosso papel institucional de dar publicidade a isso.

Quero finalizar dizendo que espero que a Assembléia Legislativa abra espaço para efetivamente discutirmos esse projeto de lei e que amanhã na plenária não justifique que já teve a audiência hoje e aprove como estão essas questões aqui.

Obrigado pelo espaço e a oportunidade neste Poder (PALMAS).

O SR. PRESIDENTEN (J.BARRETO) - Chega-nos a informação de que está praticamente encerrada a audiência lá do Auditório Milton Figueiredo e que dentro de alguns minutos estarão aqui o Secretário de Administração e também os Deputados que lá se encontram. Eu

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

já havia registrado a presença do Deputado Humberto Bosaipo aqui e de outros Deputados que se encontram no auditório, portanto há um número de Deputados presentes nesta Casa.

O Dr. Juliano Rizental, Superintendente Adjunto de Gestão e Modernização do Estado, nos informa que daqui a pouco estará aqui o Secretário de Administração.

Passo a palavra ao Presidente do Sindicato da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, José Carlos Calegari.

Já presente o Secretário de Administração, Dr. Geraldo de Vitto, a quem convido para participar da Mesa.

Registramos a presença do Sr. Agostinho, Secretário Adjunto de Gestão, da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

Com a palavra, Presidente do Sindicato da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, José Carlos Calegari.

O SR. JOSÉ CARLOS CALEGARI - Boa-tarde a todos.

Gostaria, em primeiro lugar, de agradecer a oportunidade que a Deputada Verinha Araújo nos proporciona de estarmos debatendo essas Mensagens e agradecer a presença de todos.

Quero colocar um posicionamento não só meu, como Presidente do Sindicato da Secretaria de Infra-estrutura, mas também dos demais que compõem o Fórum Sindical que estão indignados com essas Mensagens que chegam aqui no Parlamento sem nenhum debate com as entidades.

Peço para os Srs. Deputados que não votem essas Mensagens, antes de um debate amplo com o Governo. Peço também para o Sr. Secretário que retire essas Mensagens e faça um debate com as entidades para poder fazer o debate. Era só isso que eu queria colocar. Muito obrigado a todos (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - O Deputado Humberto Bosaipo que acaba de chegar da audiência pública lá no Auditório Milton Figueiredo sobre a previdência também usa da palavra.

O SR HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, nós debatemos lá, a requerimento de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, a Mensagem nº 35, que trata da taxaço de inativos, de aposentados e pensionistas. O que ficou definido? Os Presidentes de Sindicatos, de Associações estão formulando um documento, pedindo a retirada dessa Mensagem nº 35 e que vamos encaminhar à Mesa da Assembléia Legislativa para que eles definam. Esse foi o resultado da audiência pública que já terminou lá, e estão agora formulando o documento. Muito obrigado. (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência evidentemente vai receber, como também encaminhamentos aqui para a retirada da Mensagem nº 123, da Mensagem nº 103, mas é claro que é o Colégio de Líderes, presidido pelo Presidente, Deputado Riva, que vai se reunir ainda amanhã de manhã...

Com a palavra, o Secretário de Administração, Dr. Geraldo de Vitto.

O SR. GERALDO DE VITTO - Exmº Sr. Deputado J. Barreto, Presidente dessa Mesa; Deputado Humberto Bosaipo, Deputado Ságua, Deputada Verinha Araújo; Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. Joaquim Sucena; senhores sindicalistas, senhores servidores públicos.

Inicialmente, eu gostaria de mencionar que sempre que a Secretaria de Administração for requisitada a comparecer em qualquer ato, ou qualquer evento que seja, para discussão de matérias, virá. Nós viremos, iremos discutir, iremos conversar, iremos tentar chegar em um consenso sobre o melhor rumo às matérias discutidas.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

Segundo ponto: É importante ressaltar que a Secretaria de Administração sempre esteve aberta para conversas e conversações com todos os Sindicatos, sendo que muitos sempre nos procuraram. Regularmente, nós temos várias conversas com todas as entidades, federações, fóruns, sindicatos, sempre profícuas, sempre muito importantes.

E quero deixar registrado, também, que nem sempre nós podemos concordar com tudo. Negociar significa negociar. Significa que algumas matérias que são importantes vão ser atendidas de um jeito; algumas matérias serão atendidas de outra forma.

Nesse sentido, eu gostaria de me debruçar sobre cada uma das Mensagens, separadamente, começando especificamente pela Mensagem nº 107, que foi aqui distribuída. E gostaria de começar a discussão mencionando que esta Mensagem foi fruto de uma discussão ocorrida entre o Governo do Estado e representantes de Sindicatos, muitos deles aqui presentes, através do Fórum Sindical...(OS PRESENTES NAS GALERIAS MANIFESTAM-SE.)

Foi discutida com o Fórum Sindical e vários Sindicatos que estavam dentro... A Mensagem foi discutida. Os pontos que foram solicitados para alteração, nós conversamos, discutimos e convergimos, sendo que a Mensagem nº 107 foi um produto final dessa conversação entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Fórum Sindical.

Peço desculpas a todos os presentes porque, como eu estava atendendo convite para participar das discussões acerca da Mensagem nº 35, que infelizmente, estava sendo realizada no mesmo horário, muitos dos questionamentos eu acabei não pegando, estou pegando aqui um pouco de viés, vamos dizer assim.

Então, eu peço aos senhores um pouco de paciência e desculpas. Caso alguma pergunta não seja respondida, peço aos senhores que a refaçam, porque, em momento algum irei deixar de responder e esclarecer o ponto que for mencionado.

Acerca da Mensagem nº 103, que é a que cria, que estabelece o critério da revisão anual dos proventos, um dos pontos que me foram mencionados aqui de divergência, foi um questionamento dizendo que os servidores, em se estabelecendo a data-base como sendo o mês de maio, irão perder os realinhamentos de janeiro a abril. Esse foi um ponto colocado aqui.

Nós do Governo, infelizmente, temos que discordar dessa posição porque o texto do projeto de lei é muito claro em estabelecer que a revisão sempre tratará do exercício de janeiro a dezembro do ano anterior, ou seja: em maio de 2005 vai se tratar da revisão de janeiro a dezembro de 2004; em maio de 2006, de janeiro a dezembro de 2005, e assim por diante.

Nesse sentido, apesar de que aparentemente o servidor não terá a sua correção de janeiro a abril, ela ocorrerá, sim, só que no ano subsequente, quando, sim, estaremos apurando qual é o índice mencionado de janeiro a dezembro, fechado para o ano anterior.

Outro ponto discutido foi a questão dos incisos II e III, do art. 3º, que diz respeito à inclusão do inciso II, que fala sobre incremento da receita; e inciso III, que fala sobre não comprometimento de investimentos dos estados.

Eu quero mencionar para os senhores que esses dois incisos nada mais são que a transcrição quase que literal do que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar nº 101 do Governo Federal. Nós estamos simplesmente respeitando o padrão e o que diz a Lei de Responsabilidade Fiscal. Só isso.

Acerca do projeto de lei que institui, estabelece, ou melhor, cria o Conselho de Gestão de Pessoas do Estado, um dos questionamentos mencionado foi um pedido de maior participação dos sindicatos dentro desse conselho, Conselho de Gestão de Pessoas.

Nós entendemos, a princípio, que não há necessidade dessa participação na formatação em que ela foi determinada pelo projeto de lei. Por que? Porque o próprio projeto de lei

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

estabelece que quando da criação dos chamados grupos temáticos, ou melhor, das comissões especiais que discutirão as matérias de cada categoria especificamente, ali haverá uma participação efetiva não só dos sindicatos, mas também dos servidores. E esse grupo é que realmente vai fazer a redação e a idéia do projeto de lei ou das melhorias, ou dos elementos de alteração do conceito legislativo funcional do servidor.

Então, nesse sentido, nós temos que a participação do sindicato já está assegurada, porque os demais graus, o conselho técnico é puramente de técnicos do Governo que irão fazer a adequação financeira e o conselho permanente é composto pelo Secretário de Estado simplesmente para poder se dar a roupagem legal daquilo que foi discutido dentro dos conselhos temáticos para que possam ser as alterações proferidas no momento oportuno.

A princípio, pelo que estou vendo, essas são as indagações iniciais...

A Sr<sup>a</sup> Verinha Araújo - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, a Deputada Verinha Araújo.

A SR<sup>a</sup> VERINHA ARAÚJO - Sr. Secretário, o que foi questionado por alguns Deputados, pelo plenário e pelas entidades sindicais, o primeiro item é com relação à revisão anual.

Solicita-se que o acumulado de janeiro a dezembro seja repostado já no mês de janeiro seguinte e não maio. Essa é uma proposta levantada por alguém do plenário.

Uma outra questão é a das categorias que têm data-base definida, como a educação, que é em outubro, está na LOPEB. Ela ficaria prejudicada em função de ser revista em maio.

Um outro item é o índice INPC. Há uma dúvida: o que significa as prescrições do art.169, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil, respeitado o índice prudencial do STN". De onde advém isso? Esse é um outro item.

Um outro, e esse foi levantado por mim, é que a Lei de Responsabilidade Fiscal não determina esses parâmetros - já pedi para verificar, já pedi a Lei nº 101, aqui agora, para confirmarmos, ela não determina esses incisos II e III que traz no art. 3º.

Ainda em relação à Mensagem nº 103, que é o art. 6º sobre a progressão de nível. Nós estamos alegando que ele é inconstitucional.

Quanto ao Conselho, Secretário, está na Mensagem nº 105...

O SR. GERALDO DE VITTO - Deputada, permite-me um aparte. Só gostaria se fosse possível Vossa Excelência me permite uma questão de Ordem.

Se nós pudéssemos discutir Mensagem por Mensagem, acho que ficaria mais fácil de entendimento, não só para o Plenário como para encaminhamentos. Então, era só essa a minha questão de Ordem.

A SR<sup>a</sup> VERINHA ARAÚJO - Não. É Mensagem por Mensagem. É que na Mensagem nº 103 o art. 7º trata do Conselho de Gestão de Pessoas, que lá na Mensagem nº 105 vai detalhar como é que vai funcionar o Conselho.

Então, quando Vossa Excelência coloca que os Sindicatos estarão participando nas Comissões Especiais a nossa reivindicação é que o Sindicato participe do Conselho Pleno lá onde estão os gestores. Lá na decisão, não na consulta. Então, em relação à Mensagem nº 103, são essas questões por enquanto. (PALMAS).

O SR. GERALDO DE VITTO - Deputada Verinha Araújo, a questão de estabelecer o mês de maio, como sendo um novo mês de data base, ela visou dois elementos específicos.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

Primeiro deles é para se respeitar até uma tradição que já existe dentro do próprio Governo Federal que estabeleceu o mês de maio o mês para correção dos servidores públicos federais. Então, é se manter um consenso e uma uniformização com os demais entes da Federação, e podermos fazer isso daí de uma forma mais uniforme.

Em relação aos profissionais da educação, funcionários da educação, estão participando do Grupo de Trabalho. O Grupo de Trabalho finalizou as suas propostas agora - o Deputado Humberto Bosaipo, inclusive membro extremamente atuante do Grupo de Trabalho. O Grupo de Trabalho próprio educação já vai nortear qualquer correção desse Grupo, excepcionalmente o ano de 2005, referência 2004.

Então, excepcionalmente, a nossa idéia é que a partir de agora, esse grupo seja feito agora em 2004, tenha reposição de 2004. E, para o ano de 2005, em maio de 2006 seja também a data base do grupo da Educação.

O outro elemento que Vossa Excelência estava mencionando era a questão do art. 169, da Constituição da República, vamos dizer assim, coadunado com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 101.

A Lei nº 101, no seu art. 16, determina que: “Não poderá haver incremento de Despesa sem o competente incremento de Receita, ou seja, sem ser demonstrado de onde essa Despesa será custeada”. Por isso, que todo projeto de lei, que é encaminhado aqui à Assembléia deve obrigatoriamente conter o seu Programa de Impacto Financeiro.

Nesse sentido, o inciso II, nada mais diz do que: “a correção anual deverá obedecer ao incremento de Receita, ou seja, o Estado tem que ter - respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal - condições de dar o realinhamento, sob pena de o Estado passar a ser insolvente”, ter que atrasar salários, etc... Uma novela que os senhores conhecem muito bem! (VAIAS DAS GALERIAS)

O mesmo acontece e, é exatamente isso que prescreve o art. 169, quando faz remissão à Lei nº 101.

O outro item é com relação à participação no COGEP, que Vossa Excelência diz. O item que Vossa Excelência havia mencionado era a participação no Conselho de Gestão de Pessoas na parte diretiva do Conselho de Gestão de Pessoas.

Art. 6º, “Progressão de nível”. Nós vimos que isso aí, ao nosso ver, inicialmente, de forma alguma significa... Vai ocorrer uma perda no primeiro ano para o servidor, mas a partir do segundo, isso não ocorrerá mais... (VAIAS DAS GALERIAS)... Foi uma questão de adequação financeira que o Governo mencionou para poder dar andamento, para poder dar uma continuidade real de planejamento, para poder planejar os seus custos e os seus gastos dentro da ótica que nós temos.

Então, foi uma intenção inicial. Isso só ocorrerá no primeiro ano, por quê? Porque acontece que a correção não se aplica ao salário dos servidores, ela se aplica à tabela. Ora, se se aplica a tabela, a partir do segundo ano ela é normal. Então, é uma mera adequação financeira contábil do Governo para poder manter o seu controle de folha.

O último item, a senhora falou, era a cadeira do Conselho de Gestão de Pessoas. A princípio nós tínhamos desenhado o Conselho com a participação do Sindicato dentro, vamos dizer assim, desses conselhos específicos pela experiência que nós tivemos no grupo de trabalho, o que significaria, o que ocorreu este ano com o grupo de trabalho é basicamente o como esse Conselho, essa parte quando a senhora vê ali um conselho temático que se chama aqui, é como essa câmara temática vai funcionar. Ela vai usar a mesma fórmula que o grupo de trabalho da educação, este ano, usou, com reuniões normais, com paridade, etc e tal. Então, o princípio é esse, razão pela qual nós

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

não vemos a princípio nenhuma divergência de não ser ter nenhuma cadeira de sindicato dentro do Conselho Geral, mesmo porque seria uma situação um pouco estranha, que sindicato estaria ali? Todos? Um? Quem? A Federação? Então, é uma situação um pouco complicada. Se é uma situação um pouco complicada e nós não podemos dar uma amplitude sob pena de virar um fórum meio atravancado, decidimos manter a posição originária desses conselhos específicos nos moldes do grupo de trabalho, do qual cada vez que uma matéria específica de uma determinada carreira for discutida, terá ampla participação, terá paritária participação dos servidores e dos sindicatos na discussão dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concedo a palavra, ao nobre Deputado Ságuas, antes registro a presença do Deputado Zé Carlos do Pátio que acabou de chegar da outra Audiência Pública sobre a questão da previdência.

Com a palavra, ao nobre Deputado Ságuas.

O SR. SÁGUAS - Sr. Secretário, eu só tenho dois questionamentos com relação à Mensagem nº 103, no § 3º, que fala da capacidade financeira do Estado, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesa continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social. Investimento é despesa de capital, não é? E despesa continuada é despesa corrente. Já que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece um limite para gasto com pessoal, eu acho que esse já seria o limite definido, é desnecessário esse § 3º por conta disso, já que o estabelecido de despesa corrente está garantido lá. Você pode gastar até 54% com pessoal... É, 49%, no caso do Executivo. Na verdade, o total é 60%, mas há outros Poderes. São 49%.

Então, já está garantido na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas coloca-se como se dependesse dos investimentos para ter que alterar os investimentos na despesa continuada. Uma coisa é despesa corrente, outra coisa é despesa de capital. É isso que eu estou falando. Então, eu acho desnecessário este § 3º.

Com relação ao art. 6º, tem uma outra questão, porque todo ano haverá progressão de servidores. Certo?

O SR. GERALDO DE VITTO - Certo. Espero que sim.

O SR. SÁGUAS - Então, vamos supor que o Estado já tem uma noção, já tem um quadro fixo de servidores, mais ou menos fixo, então, poderá haver novos concursos e já se tem uma previsão de quantos irão progredir no próximo ano. E aí, dentro daquela sua idéia do Estado estar preocupado com a adequação financeira, vamos supor que progrediram mil funcionários e desses mil o Estado, tudo bem que progredi só mil, tem a noção de quanto vai ser e não vai ter remuneração por conta dessa progressão. Aí no ano que vem, ele vai ter remuneração por conta da progressão, mas, no ano que vem virão mais mil. Então, eu acho que vai aliviar o Estado - se é que está pensando nesse sentido - só um ano, porque nos anos subseqüentes virão ano a ano progressões continuadas.

O SR. GERALDO DE VITTO - Eu concordo com o senhor.

O SR. SÁGUAS - Então, eu acho que este artigo tem que sair, porque pelo menos em um ano o servidor deixará de ter o ganho que é garantido nas outras leis específicas de cada categoria.

O SR. GERALDO DE VITTO - Deputado, inicialmente, sobre o inciso III, que o senhor mencionou, eu quero dizer que, infelizmente, nós não podemos em determinadas situações pensar num Poder Executivo de uma forma globalizada. Nós temos que sedimentar o Poder Executivo em determinadas Secretarias, por suas especificidades.

Determinadas Secretarias têm muito mais de 49% comprometidos. Muito mais, chegando quase ao dobro disso. Nesse sentido, há necessidade de se ter essa garantia. E o senhor há

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

de convir comigo que uma coisa não, vamos dizer assim, um desses elementos não suprime o outro. Porque é óbvio que se o Estado tiver os 49% garantidos, a diferença para custeio e investimentos a própria lei determina que esteja garantido. Só que determinados segmentos, infelizmente, já têm um comprometimento com folha muito exacerbado. E se nós não conseguirmos fazer com que o custeio e investimento estejam preservados, simplesmente, vamos acabar inviabilizando determinados setores do Estado por completo, que vão acabar sendo meros gestores de folha sem poder dar contrapartida de qualidade, que é o anseio dos próprios servidores daquelas instituições.

Nesse sentido, há necessidade de se manter isso daí, exatamente, para se garantir que isso, em casos específicos... Repito, muitas vezes, pode citar, até em determinados segmentos, um valor de pessoal muito alto, mas, no cômputo geral, por sacrifício de uma ou outra Secretaria, esteja dentro dos quarenta e nove. Mas nós temos que garantir o esforço e adequação daquele segmento específico.

Então, fez-se essa inserção, exatamente, pensando nesses casos, exatamente, para se evitar que determinados segmentos sofram uma certa paralisia por falta de possibilidade financeira de custeio e investimento.

Por outro lado, o senhor estava falando da questão do percentual do primeiro ano. De certa forma, eu concordo com o senhor nesse sentido, mas, repito, é uma questão de adequação de caixa. Nós temos um fluxo financeiro, que nós temos que respeitar. O ano que vem vai ser um ano complicado do ponto de vista fiscal e financeiro.

O Secretário Waldir Teis esteve aqui nesta Casa, mostrando qual é o cenário para 2005, e nós temos que tomar um posicionamento de respeitar os nossos compromissos financeiros.

O Governador Blairo Maggi tem como compromisso nº 1, nº 0, vamos dizer assim, o pagamento em dia do salário do servidor público. Em dia.

O Governador nunca atrasou um dia a folha de pagamento e nunca o atrasará.  
(MANIFESTAÇÃO NAS GALERIAS.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Eu gostaria que o Secretário tivesse a palavra assegurada para concluir; depois nós vamos abrir, evidentemente, para o debate com ele.

O SR. GERALDO DE VITTO - Retomando, manifesto novamente que o Governador nunca irá atrasar o valor dos vencimentos dos seus servidores, porque salário é sagrado, ao contrário de como os senhores já foram tratados no passado. Isso nós nunca iremos fazer. O Governo Blairo Maggi não é um Governo demagógico, que diz: "Vou lhe pagar seis mil, sem ter condições de fazê-lo". Isso, eu não canso de repetir, não canso de mencionar.

Espero ter respondido as questões de Vossa Excelência, Deputado.

A Sr Verinha Araújo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

Veja bem, eu fiz algumas questões, o Deputado Ságuas e talvez outros Deputados ainda queiram interrogá-lo, Secretário, sobre a Mensagem nº 103, mas nas suas respostas fica claro, pelo menos pra mim, que o Governo não pretende recuar nada na Mensagem nº 103.

Nós estamos praticamente na última semana de votações desta Casa e eu, particularmente, avalio que, diante das questões aqui colocadas, a solicitação nossa é a de que fossem retiradas as Mensagens nºs 103, 105, 107 e 123 para discutir com os sindicatos e votar algo aqui realmente dialogado com todas as categorias.

Eu vou dizer porquê. No caso, se aprovarmos aqui o texto sobre a revisão anual da forma como está, várias categorias que estão aqui já ficarão prejudicadas. Eu vou citar uma, que é a FEMA. Nós recebemos o primeiro projeto da FEMA de revisão 7,67% já no final do segundo ano do Governo Blairo Maggi, e esse percentual, pelo que foi votado nesta Casa para a educação é de apenas um ano e ainda não utilizado o INPC. Aí, essa categoria já ficaria prejudicada.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

A educação tem uma outra data-base. Nós temos outras categorias aqui, como no caso os peritos, que nós não votamos nada até agora, ou seja, vamos acumular dois anos com acúmulos de índices da inflação, sendo que para algumas nós já deliberamos e para outras não.

A educação, Sr. Secretário, o SINTEP, que está hoje neste plenário, que tem um dos maiores sindicatos e está aqui praticamente quase toda a categoria do SINTEP não participou desse grupo de trabalho. Então, ele discorda de algumas questões que estão sendo advindas dessa reunião, desse grupo de trabalho. Ele vai fazer o debate no local apropriado. No caso, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social tem se reunido com o SINTEP e está ouvindo as contestações. Então, essa discussão do grupo de trabalho, de tirar do mês de outubro para maio não é consensual para a educação. Então, não tem a concordância. Tem a de uma entidade que está lá, que não representa a totalidade dos trabalhadores da educação.

Uma outra questão também é sobre o art. 6º.

Sr. Secretário, se a Assembléia Legislativa votar a Mensagem nº 103 da forma como está, é inconstitucional, vai ter recurso judicial, por isso apelo ao senhor para o diálogo, para o debate, para que melhoremos o texto e cheguemos a um consenso com todas as categorias.

Essa é a minha questão de ordem (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Antes de passar a palavra ao Secretário, o Deputado Zé Carlos do Pátio pediu a palavra, para uma questão de Ordem.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, estamos chegando, eu e o Deputado Humberto Bosaipo, de uma Audiência Pública no Auditório Milton Figueiredo que estava lotado com várias categorias, inclusive eu queria que levantassem as lideranças das categorias.

Foi decidido o seguinte: Primeiro, Deputada, e o Deputado Humberto Bosaipo está aqui, que é Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social, esse grupo de trabalho que aconteceu aí - as informações que tenho, não participei do grupo -, nada do que foi discutido no grupo de trabalho, muita coisa que está nesse projeto não estava no grupo de trabalho. Estão cometendo injustiças com os Sindicatos. Porque, na verdade, o Governo fez de forma sem passar pelos Sindicatos vários encaminhamentos que aconteceram aqui.

Não participei do grupo de trabalho. O Deputado Humberto Bosaipo participou e ele pode dizer isso, e estão alguns sindicatos que participaram e que não foram sequer temas como esse discutido nos grupos de trabalho. Então, foi feita uma definição do Sindicato lá. E homologando aí a proposta da Deputada Verinha Araújo, que acho que é correto, retirar essas matérias. Se realmente tem um conselho e esse Conselho é para discutir junto todas as questões das categorias, e não foi discutido, e foram incluídos temas que não foram discutidos no grupo de trabalho, então porque essa matéria vai ser votada? Inclusive nessa Mensagem nº 103 eu entrei com quatro emendas. E entre as emendas que eu entrei foi a supressão do artigo 6º, que é essa que, na minha opinião, é uma das piores que pode acontecer na história do Estado de Mato Grosso.

Então, queria pedir, Secretário... Conversei hoje por telefone com Vossa Excelência - e Vossa Excelência participou da nossa Audiência Pública lá -, eu acho que a grandeza deste Governo é o momento dele saber recuar em alguns momentos para saber conduzir o processo político.

Vou dar um exemplo do Governo, quando ele recuou uma vez a pedido nosso, a pedido meu, da Deputada Verinha Araújo, que ele queria extinguir a Escola de Saúde Pública. O projeto estava tramitando aqui na Casa, foi retirado e eu achei que ele teve uma vitória porque senão ele iria perder o seu discurso, acabando com a Escola de Saúde Pública.

Outra coisa que ele fez.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

O MT Gás ia ser uma firma de economia mista. A Bancada de Oposição pediu que fosse uma firma pública, e ele recuou. Tirou a matéria e colocou como uma firma pública. Então, a nossa Bancada de Oposição ao Governo Blairo Maggi não está aqui para atrapalhar o Governo. Ela está aqui para ajudar. Acho que a melhor forma do Governo sair por cima, Sr. Secretário, é retirando essas matérias e rediscutindo com as categorias, porque aqui tem coisas absurdas que nós não podemos conceber.

Esse Art. 6º, isso não existe! Isso é inconstitucional! Quer dizer, se um ano o trabalhador tem um aumento, uma elevação de classe, uma elevação de nível, ele pode não ter a garantia do seu reajuste salarial. Isso para mim é um absurdo!

Então, eu quero pedir a Vossa Excelência que reanalise. Eu acho que é muito importante. E aí, eu quero pedir o seguinte, Sr. Presidente e todos os Deputados, e quero aqui também jogar a responsabilidade para todas as categorias que estão aqui hoje. Eu acho que a partir de hoje tem que se instalar na Assembléia Legislativa uma vigília, uma presença permanente, 24 horas por dia, dentro do Plenário da Assembléia, porque as Sessões da Assembléia Legislativa serão de amanhã até sexta-feira. E nós vamos, se depender da Bancada de Oposição, se não houver um entendimento político, democrático, fazer tudo para tentar obstruir essas matérias que não sejam do interesse da categoria. É isso que eu peço a Vossa Excelência (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Sr. Secretário, o Deputado Humberto Bosaipo quer clarear uma pergunta que Vossa Excelência parece que não respondeu.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Esse índice prudencial é do Tesouro Nacional. A Deputada Verinha Araújo fez uma indagação e ela ficou sem resposta. Vossa Excelência podia falar um pouquinho desse índice prudencial da STN?

O SR. GERALDO DE VITTO - Vamos responder paulatinamente.

Inicialmente, gostaria de mencionar, de fato, a FEMA é a última carreira que está sendo enviada aqui para a Assembléia Legislativa, o projeto de lei com a correção referente ao ano de 2003, de fato ela o é. E quero já deixar bem claro exatamente por isso, por nós reconhecermos que, no caso da FEMA, isso seja uma reposição referente ao ano de 2003, a FEMA, em maio, vai ter também o valor referente à correção total dos servidores.

Então, isso é bom deixar bem claro que não vai haver prejuízo à carreira da FEMA. Isso eu quero deixar claro e expresso por aqui.

Em segundo ponto, queria mencionar, Deputado, que não existe correlação entre os projetos que foram enviados aqui e as matérias discutidas no Grupo de Trabalho. Algumas matérias que foram discutidas no Grupo de Trabalho serviram, vamos dizer assim, de base teórica para algumas situações que nós criamos, por exemplo, a própria noção do grupo de trabalho dentro dos conselhos mencionados no projeto. Então, existe a correlação, de certa forma, vamos dizer assim, teórica entre o grupo de trabalho da educação e os projetos de lei enviados.

A única matéria que toca aquilo que foi discutido no grupo de trabalho é a criação e a determinação da data-base de todos os servidores como sendo em maio, fora isso não existe nenhuma correlação desses projetos colocados e as matérias discutidas no grupo de trabalho.

Ao final, Deputado, com relação ao índice prudencial da STN, o índice prudencial da STN é uma determinação, é uma obrigação a qual o Estado está imperido a cumprir como meta sob pena de pagar pesadas multas e sob pena, além de tudo isso, ter ainda mais comprometido os seus recursos retidos ao Fundo de Participação do Estado. Essas metas prudenciais são metas negociadas por todos os entes da Federação, cada um isoladamente com a Secretaria do Tesouro Nacional, a qual estabelece valores conjuntamente com aqueles estabelecidos com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse sentido é uma obrigação a nós impostas pelo Governo Federal, a

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

qual somos obrigados a cumprir sob pena de retenção do Fundo de Participação dos Estados e mais, imposição de pesadas multas pelo Estado, pelo próprio Poder Executivo Federal, vamos deixar isso bem registrado aqui. Por essa razão, por ser uma obrigação a qual nós estamos atrelados, vimos por bem a sua inserção dentro do projeto de lei para que não se tivesse dúvidas sobre qual matéria e quais os índices e quais situações que nós temos que respeitar.

Repito aos senhores: nós não estamos inserindo nada de novo, isso tudo que está aqui, tanto o inciso I como os incisos II e III, são estabelecimentos legais. O inciso I diz simplesmente o seguinte: tem que ter inflação. Para eu repor a inflação no período anterior, primeiro, tem que ter a inflação. Tem que ter inflação no dispositivo do IBGE.

Segundo, para poder, nós temos que ter dinheiro. E, terceiro, esse dinheiro tem que estar compatível com os limites legais e técnicos, aos quais nós, por lei ou por determinação do Governo Federal, somos obrigados a transigir. Isso, nada mais é do que o que já existe hoje.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Nós estamos recebendo aqui...

O SR. GERALDO DE VITTO - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Pois não.

O SR. GERALDO DE VITTO - Deputada Verinha Araújo, outra situação.

Eu não estou aqui dizendo que o Governo fechou matéria com relação a essa situação. O Governo está aqui, exatamente, ouvindo o que os sindicatos, o que as categorias têm, para verificar se há possibilidade de termos algumas alterações... (MANIFESTAÇÃO DAS GALERIAS)

Eu não estou aqui manifestando... (MANIFESTAÇÃO DAS GALERIAS).

Eu não estou aqui manifestando uma posição radical acerca dos itens. Eu estou, simplesmente, explanando quais foram os elementos que nos levaram a redigir estes Projetos do jeito que estão aqui. Essa minha primeira participação, neste encontro, foi, simplesmente, para expor aos senhores o que nos levou a trazer isto. Isso não significa que nós estamos fechados para qualquer tipo de conversa. O que nós precisamos colocar é: Aceitamos conversar? Aceitamos. Só que temos que fazê-lo, ainda, este ano, porque as matérias são, de fato, importantes e que nortearão muito os próximos anos.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência recebeu de algumas categorias que se encontram presentes em plenário, do Gledson Gonçalves, do Sindicato dos Agentes Policiais, a seguinte indagação: “Por que o Governador como pretexto possível punição para cumprir a Emenda Constitucional 41, que taxa os inativos, e, em contrapartida, não cumpre as determinações que obrigam o mesmo, o Governo, a fazer a reposição anual dos servidores nos índices oficiais da inflação, e, também, respeitar decisões inconstitucionais que vinculam seu salário ao salário dos fiscais, procuradores e delegados? Por que o Governador não vincula o seu salário ao salário dos demais servidores?” (PALMAS).

Segundo, o Governador Blairo Maggi não respeita a Constituição Estadual, retendo arbitrariamente o repasse sindical das entidades de segurança pública, sem dar qualquer satisfação e explicações dos atrasos às categorias.

Sindicato dos Agentes Policiais.

Cledsson Gonçalves.”

Uma outra: “Sr. Secretário,

Por que algumas categorias têm seus salários vinculados ao do Governador, e as demais ele quer usar índices inaceitáveis? A Polícia Militar quer o escalonamento.

E por que aplicar a Lei da proporcionalidade somente na Polícia Militar e não aplicar também no Grupo TAF e Procuradores?

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

Presidente da Associação da Família Milicianiana da Polícia Militar.  
VERANEI SAMPAIO.”

O SR. GERALDO DE VITTO - Bom, vou começar a minha resposta, aqui, pelo Cledsson. Eu já respondi no Auditório Milton Figueiredo, mas vou manifestar novamente.

De fato, existe uma punição para nós, se não regulamentarmos a Emenda nº 41. A punição é a chamada proibidade por omissão. Nós seremos considerados ímprobos pelo Ministério Público por não termos regulamentado a lei que era um dever nosso, dentro do exercício fiscal seguinte. Então, de fato, existe. Ela é real e, infelizmente, o Ministério Público nos pressiona nesse sentido.

O segundo ponto... “Não cumpre determinações que obrigam mesmo o Governo a fazer reposição anual”. É exatamente isso que queremos fazer. A Mensagem nº 103/04 é exatamente isso, ela está estabelecendo como será feita a reposição anual na data-base de maio. Nós estamos estabelecendo a data-base do funcionalismo. É exatamente o que o senhor perguntou. É exatamente isso. Essa Lei é a prova de que queremos cumprir o que a Constituição Estadual determina.

A Sr<sup>a</sup> Verinha Araújo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, a Deputada Verinha Araújo.

A SR<sup>a</sup> VERINHA ARAÚJO - Sr. Presidente, eu acho que a pergunta da Veranei procede, porque estamos vivendo uma conjuntura com essas mensagens, mas estamos para apreciar nesta Casa a ampliação do Governador. E se isso ocorrer, as categorias que têm vinculação com o salário do Governador, terão praticamente o dobro do salário. E depois disso, é que vai corrigir, não por cima, mas para baixo, as outras categorias que não têm a vinculação. Então, procede a pergunta da Veranei.

O SR. GERALDO DE VITTO - Deputada Verinha Araújo, eu ainda não cheguei na pergunta dela, estou na pergunta do Cledsson.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta assegurada a palavra do eminente Secretário Dr. Geraldo de Vitto.

O SR. GERALDO DE VITTO - Eu queria só mencionar, mantendo essa linha da reposição anual, que nunca, de fato, Governo nenhum estabeleceu uma política de revisão salarial aos seus servidores de acordo com o que a Constituição Estadual fala.

Nós estamos é querendo acabar com essa situação de que cada categoria se negocia um índice ou cada categoria tem aquele valor ou que uma categoria recebe agora e uma categoria, como o FEMA, está sendo reposta agora em dezembro.

Nós estamos querendo acabar com isso. Como?

Estabelecendo uma data única, como a Constituição Federal determina.

Então, a verdade é que o Projeto de Lei da Mensagem 103 está dando benefício, sim, ao servidor, de não mais ter valores diferenciados em realinhamento de todas as categorias, mas, sim, um só e único.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

Eu inclusive fiz uma emenda ao art. 1º, do Projeto de Lei da Mensagem nº 103, porque eu acho que não pode tratar os desiguais de forma igual.

Eu quero dizer que se falar que vai ter um reajuste igual para todas as categorias, sendo que enquanto uns servidores em algumas áreas, quer geógrafo, quer matemático, têm um salário inicial de R\$1.800.00, um professor tem um salário inicial três vezes menor - e trabalha na mesma área (PALMAS).

A área instrumental hoje...

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

Então, Sr. Secretário, eu fiz uma emenda ao art. 1º, dizendo que o mínimo tem que ser o INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o reajuste, mas têm que ser garantidas as perdas salariais das categorias.

E não podemos aceitar, principalmente o servidor da educação um salário extremamente achatado. Se o senhor fizer um comparativo - eu queria até que o senhor trouxesse esse comparativo - com todos outros setores, inclusive, o senhor há de convir comigo, que qualquer servidor que começa uma atividade no Estado, um geógrafo - que se forma na mesma área que vocês se formam - um matemático, alguém formado em letras, em qualquer setor, tem um salário três vezes maior do que um salário dos professores, começa com R\$1.800,00.

Então, eu acho que o que o senhor tem que mudar é esse art. 1º do Projeto de Lei da Mensagem nº 103, que diz que o reajuste é único. Isso não pode ser. Se for único, é tratar igual os desiguais. Era só isso

O SR. GERALDO DE VITTO - Deputado, só uma explicação ao senhor.

Esse Projeto de Lei trata da reposição de perdas. O art. 5º do próprio Projeto de Lei diz o seguinte: “O disposto nesta lei não prejudicará eventuais recomposições ou reajustes salariais decorrentes de adequações setoriais feitas nos quadros funcionais da administração pública direta, autárquica e fundacional.

(O SR. DEPUTADO ZÉ CARLOS DO PÁTIO FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. GERALDO DE VITTO - São dois estudos diferentes, Deputado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Leia o art 1º, então.

O SR. GERALDO DE VITTO - O art. 1º fala só de reposição de perda.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Mas o art. 1º diz, aliás, o art. 2º, é tanta lei que confundimos os artigos.

“Art. 2º As remunerações e os subsídios dos servidores públicos civis e militares do Poder Executivo Estadual serão revistos anualmente no mês de maio sem distinção de índices extensivos aos proventos da inatividade e das pensões.”

Quer dizer, tem um artigo aqui que diz que todos serão reajustados de forma equalitária...

O SR. GERALDO DE VITTO - Só que o art. 5º já fala que não prejudicará eventuais outros reajustes setoriais. Logo, se houve algumas correções a serem feitas, estão autorizadas pela lei.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - E as perdas salariais da categoria dos professores serão incluído nesse processo?

O SR. GERALDO DE VITTO - Perdão, Deputado. Desculpe-me.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Quero só dizer o seguinte: já existe uma proposta do Governo de garantir nesses reajustes salariais as perdas salariais da categoria dos professores?

O SR. GERALDO DE VITTO - Não há como se prevenir isso daí, Deputado, porque tudo depende da nossa arrecadação.

(A PLATÉIA SE MANIFESTA COM VAIAS.)

O SR. GERALDO DE VITTO - Não há como se prever. Mas deixamos abertos exatamente para, conforme o caso e conforme for o estudo, estarmos autorizados e podermos fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, nobre Deputado Humberto Bosaipo.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, quer me parecer que vamos ficar num debate aqui acalorado. E nós temos que buscar a objetividade porque esta semana é a última semana de votação, segundo o Presidente da Casa.

A proposta de se tirar uma Comissão para se discutir as Mensagens com o Governo, acho que seria uma proposta rápida e objetiva. É o que eu proponho. Porque essas dúvidas têm que serem tiradas com dados, o SINTEP tem dados. Na Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social, o Presidente do SINTEP, Júlio César, apresentou um estudo minucioso sobre a questão educacional, salarial. Acho que nós ganharíamos tempo objetivando esta Comissão se o Governo aceitar discutir as Mensagens. Quer dizer, seria proveitoso, porque... O que vamos fazer? Os Deputados interessados nas matérias... Nós queremos participar efetivamente da elaboração de propostas concretas. Lá na outra audiência pública já houve proposta concreta de retirada da Mensagem nº 35.

Agora, vamos remeter isso a quem? Nós vamos remeter isso primeiro ao Presidente da Assembléia Legislativa, porque a Mensagem já está aqui. E, também essas outras Mensagens.

E, pelo que eu senti do Secretário, o Governo está disposto a conversar, a negociar, até a retirar a Mensagem, se for o caso. Pelo menos nós temos que tentar. Esse é o objetivo. Se o Governo entender... Ou subsidiar os Deputados, porque a maioria dos Deputados voltam do interior no dia de hoje, amanhã eles estão todos aí. É necessário que eles também conheçam essa problemática para que não cheguem aqui no Plenário votando o que não sabem, o que é lamentável.

Então, essa proposta de se discutir em grupo, eu acho que seria bem mais objetiva. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Evidentemente, que as duas partes... Com certeza, esse era um encaminhamento que eu iria fazer como Presidente em exercício, aqui presidindo esta audiência pública, de tirar um grupo de lideranças sindicais, dos sindicatos que estão presentes, são diversos setores que aqui estão presentes, para conjuntamente com o Secretário de Administração, com os seus técnicos, verem todas as Mensagens, o que se pode, evidentemente, discutir, para chegarmos a um objetivo de finalização.

A outra, evidentemente, é de que, como aconteceu lá no Auditório Milton Figueiredo, as entidades formular um documento ao Presidente da Assembléia Legislativa e encaminhar pedido de retirada ou pedir ao Presidente para que se aprofunde mais, não importa que vai se encerrar quarta-feira, quinta-feira e, que avancemos até o final do ano nessa discussão, para que os servidores possam ter os projetos aprovados, mas que sejam também ao encontro e que sejam de apoio aos servidores públicos do Estado.

Coloco essa posição ao Secretário Geraldo de Vitto se, realmente, abriria esse espaço para essa discussão.

O SR. GERALDO DE VITTO - Particularmente, não vejo problema algum de ser constituída uma Comissão nesse sentido para discutirmos, uma Comissão ampla, que se tenha a consciência de duração rápida, que tenha no máximo duas reuniões para nós conseguirmos ainda este ano votar as matérias que são de importância fundamental. Eu não vejo qualquer problema.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - As matérias ficam suspensas de tramitação até terminar o trabalho de debate com o Governo. Que elas continuem suspensas. Muito obrigado.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

O SR. GERALDO DE VITTO - Só uma das matérias, que é a matéria 107, que eu refriso, quero frisar isso daqui, ela foi encaminhada a partir de um consenso com os sindicatos, com o fórum sindical e as entidades que permaneciam dentro do Fórum Sindical. Nesse sentido, não vejo porque uma nova discussão sobre ela, tendo em vista que ela já foi objeto de uma discussão ampla com o Fórum Sindical.

A Sr<sup>a</sup> Verinha Araújo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, pela Ordem, a ilustre Deputada Verinha Araújo.

A SR<sup>a</sup> VERINHA ARAÚJO - A nossa sugestão é de que a Mensagem nº 107 seja incluída nesse conjunto, porque algum sindicato que não tenha participado, o fórum tenha algum questionamento, apresente e isso seja exaurido e posteriormente emitido a esta Casa. Não vai atrasar porque nós vamos ficar aqui até votar todas as mensagens do Poder Executivo, as consensuais, as que não forem nós não vamos votar e aí eu solicito a Vossa Excelência que acate também a Mensagem nº 107 para alguma questão que algum sindicato queira apresentar.

O SR. GERALDO DE VITTO - A 107?

A SR<sup>a</sup> VERINHA ARAÚJO - A 123, Sr. Secretário, nós também hoje a discutimos aqui. Ela tem alguns problemas nas proibições, nos deveres, o próprio Júlio que é Presidente do SINTEP elogiou aqui o texto sobre o processo disciplinar, comissões de inquérito, ele inclusive reconheceu que o texto está bom. Mas nesse setor, com relação às proibições e deveres dos servidores públicos precisam ser revistos algumas questões que, por conta do cotidiano dos servidores, não bate muito com a vida de cada servidor no local do seu trabalho.

Então, a 123 nós também gostaríamos que Vossa Excelência acatasse para o debate, se fosse possível, para o ano que vem. Eu acho que a 123, não sei se algum colega Deputado já leu o texto, é gritante...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Secretário, eu quero colocar o seguinte: o pedido de vista de um projeto hoje, se é uma lei complementar, não vai mais ter mais prazos hábeis para votar por causa do interstício de uma votação para outra. Tem dispensa de pauta, mas tem algumas legislações...

Eu só quero colocar o seguinte: que nós pediríamos para que houvesse um prazo para estudar, nós temos Sessões até sexta-feira, nem que haja uma prorrogação das Sessões depois do dia 15, até quinta-feira. Nós temos o Orçamento. Eu acho que as Mensagens que não são tão importantes, como o Estatuto da Polícia, a própria Secretaria de Segurança Pública já aceitou, a própria categoria dos servidores militares já aceitaram jogar o Estatuto para o ano que vem...

Eu queria que Vossa Excelência visse a possibilidade daqueles que não são tão prioritários serem retirados de pauta para facilitar, porque temos o Orçamento para ser votado, temos duas audiências públicas para tratar do Orçamento. Realmente, ficaram muitas matérias acarretadas. Para Vossa Excelência ter uma idéia, chegaram na Casa, nos últimos dias, mais de quarenta projetos de lei. Quarenta e oito projetos de lei chegaram na Casa nos últimos quinze dias.

Então, há necessidade de realmente ver o que é prioritário. Daí, esse fórum discute e vamos votar. Aquilo que não precisa ser votado este ano, vamos deixar para o ano que vem, porque, inclusive, foi a decisão de todos os Sindicatos que estavam hoje na reunião, no Auditório Milton Figueiredo. É um documento que eles estão fazendo, que pede jogar para o ano que vem, para se fazer uma discussão mais ampla.

Portanto, que Vossa Excelência retire, realmente, essas matérias da pauta.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Na verdade, regimentalmente, todos estão com dispensa de pauta. É evidente que amanhã começaremos a Sessão, pela manhã. E haveria uma

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

urgência de se formar essa Comissão, já aceita por Vossa Excelência, para que, pontualmente, todos os projetos que estão aqui, que são de interesse das categorias tenham encaminhamento com a máxima urgência. Quer dizer, em 48 horas. Até quinta-feira poderíamos ter essa discussão avançada... Amanhã, o dia inteiro.

Eu até gostaria de dizer às diversas categorias que o Secretário está disposto a amanhã, o dia inteiro. Então, são quatro Mensagens que serão discutidas ponto a ponto...(PAUSA).

É formar as Comissões. E acho que esse encaminhamento é de resultado. Poderíamos, evidentemente, discutir... Comissões com dois componentes de cada categoria.

O Sr. Júlio César Viana - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Pode usar da palavra.

O SR. JÚLIO CÉSAR VIANA - Bom, a minha preocupação, fundamentalmente, eu já explanei. Infelizmente, na minha exposição, o Secretário Geraldo de Vitto não pode estar presente. Inclusive, tem algumas questões que eu gostaria de contestar, de afirmações feitas por ele. Mas eu já fiz essa contestação na minha explanação e, infelizmente, ele não pode estar presente. Lamento tanto quanto ele de não ter a sua presença aqui naquela ocasião.

A minha preocupação, fundamentalmente, é a seguinte: É de nós chegarmos, amanhã no final da tarde, a conclusão de que fica como está, e aí ter a justificativa, inclusive, para as decisões dos Deputados, de que se aprova do jeito que está, porque já houve a discussão que era possível, etc, etc e tal. Eu acho que nós temos que estabelecer mais coisas nesse debate aqui.

Primeiramente, Secretário Geraldo de Vitto, eu penso que não há uma imposição de urgência, nem do ponto de vista legal e nem do ponto de vista das necessidades sociais, políticas e até jurídicas do Estado, a definição de imediato, até 31 de dezembro, da Legislação que regulamenta o Código Disciplinar dos Servidores.

E acho que nós podemos avançar no sentido de ter um mecanismo que modernize esse componente dentro da Legislação do Estado. E acho que podemos avançar, porque já avançou alguma coisa nesse texto, e isso não teria sido prejuízo sair da pauta, não seria desonroso para o Governo retirar isso da pauta e, inclusive, aprofundarmos a discussão nesse sentido.

Também penso que a Mensagem nº 107/04, que trata da remoção e da redistribuição, embora reconheçam que precisamos regulamentar isso de forma mais detalhada, porque nas carreiras dá para ver isso hoje, mas não tem um detalhamento que está se propondo aqui, não haveria prejuízo nenhum dela ser discutida no próximo período legislativo.

Aí, o que teríamos de urgência concretamente? Talvez a Mensagem nº 103 e a Mensagem nº 105, até porque penso que a Mensagem nº 105/04, todos os artigos dela são componentes, na verdade, da Mensagem nº 103/04, que poderiam todos eles ser parágrafos do Art. 5º lá da Mensagem nº 103/04, sem prejuízo nenhum para a Legislação nos encaminhamentos futuros.

Então, nós estaríamos, finalmente, discutindo essa questão da Mensagem nº 103/04.

Eu acho que não está difícil avançarmos nisso. Gostaria até de apresentar uma proposta: No inciso II, do Art. 3º, nós suprimimos aqui as expressões “incremento da receita corrente líquida, verificada no exercício anterior ao do ano da revisão...” Ficaria somente o seguinte no inciso II: “Atendidos os limites para despesa com pessoal, de que trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000”, e as prescrições no Art. 169, § 1º, da Constituição Confederativa. O resto, que não é isso, ficaria suprimido. Suprimiríamos o inciso III... O Art. 5º passaria a ser parágrafo único no Art. 2º, com o seguinte texto: “As disposições dessa lei não

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

prejudicarão eventuais recomposições salariais, aliás, recomposições ou reajuste salariais da administração pública direta, autárquica e fundacional”.

Suprimiríamos o art. 6º e os artigos que constam na Mensagem nº 105 passariam a constar como parágrafo do art. 7º, assegurando a participação dos servidores públicos, desde o Conselho Pleno, na Comissão técnica, etc.

Eu já estou sugerindo, inclusive, para esse grupo de trabalho, algumas coisas propositivas no sentido de avançarmos nisso aí. E nós aprofundaríamos às Mensagens nºs 103 e 105 e às Mensagens nºs 107 e 123 teríamos mais tempo, sem prejuízo, inclusive, para que esse mecanismo seja discutido na próxima legislatura, até porque não há impacto de uma situação de urgência para a sociedade de Mato Grosso de ser aprovada imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Ouvido os esclarecimentos do Presidente Júlio César, eu gostaria de registrar a presença da Vereadora Vilma Moreira, do SIPROS da região Sul do Estado.

Com a palavra, o Presidente do Sindicato dos Funcionários da Secretaria de Infra-estrutura.

O SR. JOSÉ CARLOS CALEGARI - Eu quero esclarecer que à Mensagem nº 107 houve, sim, um debate, houve a participação do Deputado J. Barreto, do Secretário de Administração, do Sr. Joaquim Sucena, Secretário-Chefe da Casa Civil, e o Fórum levou aqueles sindicatos que quiseram participar da discussão.

Agora, houve Sindicato que não participou, mas ela foi discutida...

Não estou aqui para defender o nosso Secretário, mas para falar a verdade...

(MANIFESTAÇÃO DAS GALERIAS)

O SR. JOSÉ CARLOS CALEGARI - Ela foi discutida.

Houve sindicatos que não participaram, mas foram convidados pelo Fórum.

Eu acho até que ela pode ser rediscutida, é uma sugestão, mas eu quero colocar que essa mensagem pelo menos foi discutida. As demais, não.

E a minha solicitação é que a Mensagem nº 123, que tem um inciso grave, por exemplo, proporcionar a divulgação de assunto da repartição ou de fato ali ocorrido ou divulgá-lo por qualquer meio em desacordo com a legislação.

Enfim, não podemos, este Parlamento não pode aprovar a lei da mordaza, Srs. Deputados. Então, essa Mensagem nº 123, eu a considero muito importante e grave da forma como ela está escrita aqui. E pedimos para que os representantes do Governo retirem de votação essa Mensagem.

Outra coisa que eu discordo. Um dia é pouco para discutir. Só a Mensagem nº 103 nós precisaríamos de mais tempo, Secretário. Um dia não é suficiente, Sr. Presidente. Não podemos aqui fazer o compromisso de discutir uma Mensagem deste tamanho em apenas um dia e as demais.

Então, o nosso tempo aqui para discutir essa Mensagem seria mais tempo. Eu acho que precisaria até deixar para serem votadas algumas Mensagens aqui no próximo ano. Não vejo assim de tão urgente a necessidade deste Código de Ética do Servidor. Ele pode ser sim jogado para o ano que vem.

Gostaria de reafirmar o meu pedido. Não somente da Mensagem nº 107, Secretário. Nós pedimos até que aqueles sindicatos que não participaram, mas foram convidados, e nós tivemos na sala de Vossa Excelência debatendo essa Mensagem não só uma vez, mais vezes. Dois dias nós estivemos lá, antes disso elaboramos todo o nosso posicionamento. E houve um consenso, sim, de que essa Mensagem estava satisfazendo a maioria das categorias que estiveram lá presentes. Agora ainda assim solicitamos que essa Mensagem possa ser também discutida, possa dar

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

a oportunidade para aquele sindicato que não participar da discussão, colocar as suas opiniões para que sejam ...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Gostaria de...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Só uma questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Vou conceder a Vossa Excelência e depois vamos usar das prerrogativas de Presidente de Sessão, passarei a palavra e vamos fazer o encaminhamento final.

Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Quero colocar o seguinte aqui: Não foi falado da Mensagem nº 35. Se não for retirada, eu vou votar contra. Eu não vou votar essa Mensagem nº 35, que é uma Emenda Constitucional que foi votada este ano, da reforma previdência, que está taxando servidores. Inclusive vocês, servidores, a maioria paga, hoje, 9% da contribuição previdenciária, e vai para 11%.

E, eu vou dizer uma coisa, isso daí é perda salarial também. Eu quero colocar o seguinte, foi feita uma proposta pelo sindicalista lá, de criar um abono, o Sr. Adão Barbosa, propôs criar um abono. Para que essas categorias não tenham essas perdas salariais, nós vamos fazer uma emenda para isso. Nós não podemos aceitar a taxação dos inativos da forma como está e não vamos aceitar também o aumento da contribuição previdenciária da ativa, porque até então era um efeito cascata.

O Secretário colocou para nós lá na outra audiência pública que isso aí é uma questão legal e que, se ele não cumprir a Constituição nessa Emenda Constitucional que foi aprovada este ano no Congresso Nacional, ele poderá responder por prevaricação.

Eu quero dizer que Vossa Excelência não responde por prevaricação, porque aquilo que já é direito adquirido não tem como tirar. Eu só queria pedir a Vossa Excelência que seja colocado em pauta essa Mensagem nº 35/04, que foi uma proposta, inclusive, da audiência pública lá e, que nós possamos discutir melhor, criar alternativas para essa lei, porque ela vai comprometer não só os servidores da inativa, os servidores da ativa também que vão ter perdas salariais. E, tem alguns, quem ganha de dois a cinco salários mínimos, eles têm uma contribuição previdenciária de 8%. Só essas categorias vão ter uma perda salarial de 3%.

Então, eu queria fazer esse pedido a Vossa Excelência para que fizesse uma reavaliação também.

A Sr<sup>a</sup> Vilma Moreira - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, a Prof<sup>a</sup> Vilma Moreira.

A SR<sup>a</sup> VILMA MOREIRA - Eu gostaria, em nome da Deputada Verinha Araújo e do Deputado J. Barreto, de cumprimentar todos os componentes da Mesa, cumprimentar todos os profissionais da Educação, companheiros e companheiras aqui presentes.

Eu solicitei pela fala, porque o nosso Sindicato foi citado. Eu sou Presidente do SIPROS - Sindicato dos Professores e Servidores da Região Sul, e quando recebemos o ofício solicitando para a participação dos Sindicatos para o GT-Grupo de Trabalho. Nós levamos para uma discussão, em assembleia geral, em Rondonópolis, da qual nós fazemos parte. Foi votado na assembleia e decidido que o Ciclo estaria fazendo parte, sim, do GT-Grupo de Trabalho.

Pelo respeito que temos a essa categoria, pelo trabalho que temos frente a essa classe há muitos anos, eu quero colocar aqui que nós viemos participar, Deputada Verinha Araújo, desse Grupo de Trabalho. O SINTEP não participou, foi uma questão que nós respeitamos a decisão do SINTEP, porque foi uma decisão em assembleia, foi tirada pelo documento que recebemos. O Grupo de Trabalho recebeu, inclusive, teve a participação do Deputado Humberto Bosaipo e

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

Deputado Riva e outros órgãos participaram, Secretaria de Educação, OAB, o Conselho Estadual de Educação, a Secretaria de Fazenda e outras secretarias. Todas as reivindicações que foram elencadas na nossa assembléia geral, lá em Rondonópolis, nós trouxemos para discutir no Grupo de Trabalho.

Teve, é lógico, questões que foram debatidas, sim, e nós tivemos que levar para discutir novamente na nossa base e forma aprovadas. Todas as discussões que nós tivemos, todos os pontos que foram discutidos da reformulação da LOPEB, os pontos que foram discutidos da questão de carreira da categoria, todos eles nós não vimos nenhum ponto em questão que vá prejudicar a categoria. Como foi colocado pelo Secretário, a questão...(VAIAS)...

Eu gostaria do respeito da fala, que vocês pudessem ouvir e depois, é lógico, vocês podem fazer a manifestação.

(O SR. PRESIDENTE J. BARRETO FAZ SOAR A CAMPAINHA).

A SRª VILMA MOREIRA DOS SANTOS - Eu peço respeito porque aqui eu estou representando, sim, parte da categoria... (VAIAS)...

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Eu gostaria que fosse assegurada a palavra da Professora Vilma.

A SRª VILMA MOREIRA DOS SANTOS - Eu gostaria só de estar colocando que se tiveram perdas nós não sabemos quais foram essas perdas, mas que fossem elencadas e pontuadas pela categoria, que fosse colocada. O único ponto que nós não discutimos, que não foi fechado, foi à questão da reposição salarial, que ficou para ter uma reunião com o Governador do Estado para fechar essa questão, que passou para a Secretaria de Fazenda e não foi fechada a questão salarial. Ficou para ter uma reunião com o Governador no dia 09, essa reunião foi adiada e acontecerá no dia 15 deste mês.

Outro ponto, que é a questão da data base, foi realmente colocado a questão de ser todas as categorias para o mês de maio, mas nós não fomos, é lógico, a favor. Foi colocado, inclusive, que haveria uma correção até o mês de abril para que fosse a partir de 2005, todas as categorias tendo essa correção da data-base. E nós falamos que estaríamos levando para discutir com a categoria, em assembléia, como nós fizemos quando foi para participarmos desse grupo de trabalho.

Era isso que eu gostaria de colocar. Eu quero dizer que, em nenhum momento - acho que a Deputada Verinha Araújo conhece o nosso trabalho -, nenhuma dessas Mensagens passaram pela discussão do GT. E quando ficamos sabendo, tomamos conhecimento das Mensagens nºs 103, 123, procuramos o Fórum Sindical. Tivemos, inclusive, através da professora Sílvia Regina, participando das discussões sobre essas questões que tiram direitos da categoria.

Então, eu estou de cabeça erguida, porque em nenhum momento fomos contra ou estivemos fazendo qualquer conchavo com o Governador do Estado, porque isso não é prática do SIPROS - Sindicato dos Profissionais da Educação, em nenhum mandato...(VAIAS DAS GALERIAS.)

Em época eleitoral, o Sindicato não se omitiu. Nós fomos para a discussão e participamos do grupo de trabalho. E eu não aceito repúdio nenhum de outra categoria que não teve a coragem de participar. Muito obrigada (VAIAS).

A Srª Verinha Araújo - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Eu gostaria de fazer um encaminhamento...

Com a palavra, pela Ordem, a Deputada Verinha Araújo.

A SRª VERINHA ARAÚJO - Professora Vilma, veja bem, quando o Secretário de Administração, aqui, respondendo uma pergunta que eu fiz sobre o prejuízo que traria à categoria da

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.

---

educação em transferir para o mês de outubro, porque a data-base que está na LOPEB é para maio, disse que está acatando uma decisão do grupo de trabalho da educação é porque lá havia decidido passar para maio. Então, eu respondi que a entidade de maior representação do Sindicato da Educação estava aqui e não concordava, e que aquela entidade que estava lá não representa a totalidade, o que a senhora mesma se referiu...(PALMAS). Só um momento. Não é que a senhora não represente. A senhora representa, mas representa um setor, que é Rondonópolis. E a totalidade é o SINTEP, que já solicitou, inclusive, a nossa Comissão uma reunião específica para discutir algumas questões que está questionando.

Em nenhum momento, nós, aqui, nos referimos a senhora, ou ao Sindicato, de forma depreciativa, no sentido de dizer que não há representação, mas, sim, para dizer que essa representação não é a totalidade do Estado e que esse Sindicato solicitou à Comissão uma reunião específica. Era essa a explicação que queria dar a senhora.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - A questão de cada Sindicato, evidentemente, é que tem que haver o respeito por cada Sindicato, da diversas categorias. Evidentemente, que não vamos discutir a questão dos Sindicatos, o que foi resolvido, o que não foi resolvido, claro e evidente. Nós estamos aqui objetivando a questão das Mensagens do Governo, que aqui estão, e que precisamos tirar, definitivamente, uma solução nesta audiência pública para chegarmos a um denominador.

Eu gostaria, Sr. Secretário, respeitando, inclusive, duas colocações aqui de categorias que se encontram presentes, de ler essas duas reivindicações.

“Os servidores do INDEA, em 2002, tiveram uma recuperação da redução salarial, ocorrida em 2000, Lei nº 7.705. De 2002 até agora, não tivemos nenhuma reposição de perdas nos anos de 2003 e 2004.

Já está findando e ainda não temos certeza desta reposição. O que fazer, Sr. Secretário, Srs. Deputados? Como resolver este impasse?

Estamos com a promessa das lideranças desta Casa em rever esta situação.

Márcia Sparavieri

Presidente interina do Sindicato dos Trabalhadores do INDEA - SINTAAP”

Realmente, ela foi encaminhada por mim e pelo Deputado Humberto Bosaipo, retornou o projeto de lei que traz a reposição do INDEA e da FEMA, também, e, até amanhã, há o compromisso de as lideranças desta Casa, do Deputado Humberto Bosaipo, o Deputado J. Barreto, estarmos recebendo de volta o projeto de reposição salarial do INDEA.

Eu gostaria, então, para encerrar, de dizer que haja, realmente, o consenso da escolha de uma comissão de cada Sindicato aqui presente, já que o Secretário abriu essa posição de conversar mensagem por mensagem, não importa que seja amanhã o dia inteiro, ou dois dias, e depois da palavra do Secretário, vamos fazer o encerramento desta audiência pública, parabenizando a Deputada Verinha Araújo que, como sempre, tem sido uma voz atuante em defesa das diversas categorias do funcionalismo público do nosso Estado.

Com a palavra, o nosso querido Secretário de Estado de Administração, Geraldo de Vitto.

O SR. GERALDO DE VITTO - Inicialmente, eu queria só esclarecer que quando me referi à mudança, à criação da data-base pela Lei Complementar nº 103, como sendo em maio, e fiz menção ao grupo de trabalho da educação, eu não quis dizer que essa discussão surgiu do grupo de trabalho. Não. Eu quis dizer que a única matéria que tangencia qualquer discussão do grupo de trabalho é com relação à mudança da data-base, não quis dizer, em momento algum, que emergiu de

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E 123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS 14:00 HORAS.**

---

lá essa discussão. Deixo bem claro isso. Isso foi um anseio do Governador Blairo Maggi, de unificar a data-base num evento só. Deixo isso bem claro.

Um segundo ponto, quanto aos projetos de lei da Fundação do Meio Ambiente, já estamos em conversa e em negociações com a Fundação Estadual do Meio Ambiente, e o mesmo se aplica ao INDEA.

Nós não fechamos as portas de negociação com nenhum sindicato e nós nunca o faremos. Este Governo é um Governo de diálogo, antes de mais nada. Nesse sentido, nenhuma discussão dar-se-á por findada por agora.

Deputado J. Barreto, Presidente, eu gostaria de fazer uma menção. Vossa Excelência mencionou um dia, ou dois. A minha preocupação com dois dias é a de atropelar demais a pauta dos senhores e ter prejuízo aos Srs. Deputados após.

As matérias mencionadas são de cunho estratégico para o Governo, salvo alguma pontual, como foi colocado que nós podemos eventualmente adiar, mas a grande maioria das matérias elencadas são de cunho estratégico e o Governo vai fazer o possível para que sejam aprovadas ainda neste ano.

Para finalizar, eu gostaria de agradecer a todos que participaram aqui, agradecer ao Presidente, Deputado J. Barreto, à Deputada Verinha Araújo, ao Deputado Humberto Bosaipo, ao Deputado Ságua, ao Deputado Zé Carlos do Pátio, ao Secretário-Chefe da Casa Civil, Joaquim Sucena, a todos os sindicalistas e a todos os servidores públicos que aqui estiveram.

E repito, sempre que formos convidados a participar de qualquer tipo de discussão, qualquer tipo de conversa com os sindicatos, nós iremos e nos faremos presentes, porque este é um Governo transparente, que nunca vai deixar de cumprir com as discussões que lhes são afetas. Muito obrigado. Boa-noite a todos.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Eu gostaria, primeiramente, de agradecer ao Sr. Secretário, Sr. Geraldo de Vitto, agradecer a todos que compareceram...

O Sr. Geraldo de Vitto - Questão de Ordem, Sr. Presidente.

Perdoe-me, desculpe-me a quebra do protocolo, eu gostaria que Vossa Excelência, ao final, coordenássemos essas reuniões de amanhã aqui na Assembléia, num horário que Vossa Excelência designar.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Amanhã, às 08:00 horas, encaminharemos para que em quarenta e oito horas possamos ter a definição. Vou encaminhar ao Presidente Riva, e amanhã, às 08:00 horas, na sala da Presidência da Casa...

Gostaríamos que os Presidentes de entidades, de sindicatos fizessem essa reunião agora para que possamos tirar essa Comissão para que amanhã, na sala da Presidência, possamos iniciar esse trabalho.

Está encerrada esta Audiência Pública. Muito obrigado. (PALMAS).

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:

- Regina Célia Garcia;
- Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
- Rosivânia Ribeiro de França;
- Tânia Maria Pita Rocha;
- Aedil Lima Gonçalves;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR AS MENSAGENS NºS 103, 105, 107 E  
123/04, DO PODER EXECUTIVO, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2004, ÀS  
14:00 HORAS.

---

- Cristina Maria Costa e Silva;
- Revisão:
  - Laura Yumi Miyakawa;
  - Nilzalina Couto Marques da Silva;
  - Ila de Castilho Varjão.